

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 262

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 11 DE NOVEMBRO DE 1905

AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao the oureiro da Imprensa Nacional, e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até esta data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º, do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gosam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º, do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.409, que concede licença a funcionario publico.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 5.751 a 5.754, que cream brigadas de guardas nacionaes em comarcas dos Estados de Pernambuco, Pará e Bahia.
Decreto n. 5.756, que concede as vantagens e regalias de paquetes aos vapores «Idalina e Isabel.»

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias, e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.409—DE 10 DE NOVEMBRO DE 1905

Concede ao bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, juiz do districto do departamento do Alto Acre, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier

Joakim d'Oliveira Catunda, 1º Secretario o Presidente interino do Senado Federal:

Faço saber aos que o presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' concedido ao bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, juiz do districto do departamento do Alto Acre, um anno de licença, com ordenado, em prorrogação daquelle em cujo go-o se acha, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 10 de novembro de 1905.

JOAKIM D'O. CATUNDA.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.751—DE 6 DE NOVEMBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Cimbres, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Cimbres, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 41ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob numeros 81 e 82, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.752—DE 6 DE NOVEMBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Muana, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Muana, no Estado do

Pará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 73ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 217, 218 e 219, e um do da reserva, sob n. 73, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES;

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.753—DE 6 DE NOVEMBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Inhambupe, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Inhambupe, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 116ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 328, 329 e 330 e um do da reserva, sob n. 119, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.754—DE 6 DE NOVEMBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Macahubas, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Macahubas, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 111ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 331, 332 e 333, e um do da reserva, sob n. 111; e esta com a de 58ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 115 e 116, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES;

J. J. Seabra.

DECRETO N.5.756—DE 7 DE NOVEMBRO DE 1905

Concede as vantagens e regalias de paquetes aos vapores «Idalina» e «Isabel», de propriedade da Empresa de Vapores Idalina

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil, attendendo ao que requereu a Empresa de Vapores Idalina, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. São concedidas á Empresa de Vapores Idalina as vantagens e regalias de paquetes para os vapores de sua propriedade *Idalina* e *Isabel*, que fazem viagens regulares entre os portos da Republica, sendo observadas as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1905, 17^o da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Muller.

Clausulas a que se refere o decreto n. 5.756 d'este data

I

A Empresa de Vapores Idalina, proprietaria dos vapores *Idalina* e *Isabel*, é obrigada a transportar gratuitamente nos seus vapores as malas do correio e seus conductores, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa ou entregal-as aos agentes do correio, devidamente autorizados a recebê-las, fazendo-se o recebimento e a entrega mediante recibo.

II

A empresa transportará, sem onus algum para a União, qualquer somma em dinheiros ou em valores pertencentes ou destinados ao Thesouro Federal. Os commandantes dos vapores receberão os volumes encaixotados, na forma das instrucções do Thesouro Federal, de 4 de setembro de 1895, sem procederem á contagem e conferencia das sommas, assignados previamente os conhecimentos de embarque, segundo os estylos commerciaes.

III

Obriga-se a empresa :

1^o, a dar transporte gratuito ás sementes, mudas de plantas, objectos da historia natural, destinados aos jardins publicos e museus da Republica ;

2^o, a dar ao Governo gratuitamente uma passagem de ré e outra de prôa em cada viagem ;

3^o, a conceder transporte com abatimento de 50 % sobre os preços ordinarios para a força publica ou escolta conduzindo presos, e com o de 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1905.—
Lauro Severiano Müller.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a relevar o pagador do Thesouro Federal Frederico Julio da Silva Tranqueira da responsabilidade e pagamento da importancia de 330.000\$ furtada pelo seu ex-fiel Fernando de Assis Salgado, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 58, de 28 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 35—Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a relevar o pagador do Thesouro Federal Frederico Julio da Silva Tranqueira da responsabilidade e pagamento da importancia de 330.000\$ furtada pelo seu ex-fiel Fernando Francisco de Assis Salgado.

Saudes e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 6 do corrente mez :

Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional :

Capital Federal

7^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Alfredo Pereira da Fonseca ;
Ajudante, o capitão Oscar Joaquim Lopes.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município do Recife

1^o batalhão de artilharia de posição

4^a bateria — Capitão, Hermann Adolpho Ledebour.

Município de Cimbres

41^a brigada de cavallaria

Coronel commandante, João do Rego Araujo Maciel.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Adolpho Santos e José Camillo Valença ;

Capitães-ajudantes de ordens, José Odilon Cordeiro da Fonseca Filho e Tito Alves do Rego Maciel ;

Major-cirurgião, Dr. Diniz Pompilio Passos.

81^o regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Alfredo Pires Jatobá ;

Ma.or-fiscal, João Baptista Muniz Falcão ;
Capitão-ajudante, Luiz Antonio de Abreu ;
Tenente-secretario, José de Almeida Maciel ;

Tenente quartel-mestre, José do Rego Araujo Maciel ;

Capitão-cirurgião, Estanislão Kostka Ferreira Ventura ;

Segundo tenente-veterinario, Abrahão Lincoln dos Santos.

1^o esquadrão—Capitão, Melchizedeck Villar de Vasconcellos ;

Tenente, Praxeles de Oliveira Maciel ;
Alferes, Americo Vespucio dos Santos e Manoel Canuto Torres Gallindo.

2^o esquadrão—Capitão, José Claudino de Almeida ;

Tenente, Abilio Rodrigues Pereira de Freitas ;

Alferes, Firmino Alves Torres Gallindo e Bento Candido Chalegre.

3^o esquadrão — Capitão, Antonio Clementino de Freitas ;

Tenente, Antonio de Oliveira Maciel ;
Alferes, Chateaubriand Rodrigues Pereira de Freitas e Agostinho Soares de Macedo.

4^o esquadrão — Capitão, Nicoláo Ferreira de Moraes ;

Tenente, João Cordeiro Xavier de Paula ;
Alferes, Odilon Cordeiro de Farias e Pedro Alexandrino Leite.

82^o regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio do Rego Maciel ;

Ma.or-fiscal, João Camillo Cordeiro Valença ;

Capitão-ajudante, Honorio da Costa Monteiro ;

Tenente-secretario, Claudio Jovino de Novaes ;

Tenente quartel-mestre, José Cordeiro de Farias ;

Capitão-cirurgião, Antonio Ferreira Ventura.

1^o esquadrão—Capitão, Severino Bezerra de Mello Rio ;

Tenente, Rodolpho Duque da Silva ;
Alferes, Miguel Quirino e Castor Pereira Gallindo.

2^o esquadrão—Capitão, Thadeu Rodrigues Pires Jatobá ;

Tenente, Zacharias Soares de Macedo ;
Alferes, Marcolino dos Santos Barbosa e Antonio Inojosa.

3^o esquadrão—Capitão, Augusto Muniz de Almeida ;

Tenente, Manoel Rogerio das Neves Santos ;
Alferes, Abilio de Araujo Cavalcanti e Miguel Archaujo de Carvalho.

4^o esquadrão — Capitão, Joaquim Alves Feitosa ;

Tenente, José Leite Callado ;
Alferes, Joaquim Justiniano Torres Gallindo e José Florentino Leite.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Inhamuns

45^a brigada de infantaria

Coronel commandante, Apollinario Borges Machado.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Olympio Faria Machado e Benigno Vieira Factum ;

Capitães-ajudantes de ordens, Hygino Cavalcante de Mello ;

Major-cirurgião, o capitão José Ferreira de Souza.

133^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Alves de Souza ;

Major-fiscal, Belmiro de Souza Gomes.

3^a companhia—Capitão, José Pereira da Silva.

134^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Manoel Gomes Figueiredo Silva ;

Capitão-ajudante, João Fagundes dos Santos ;

Capitão-cirurgião, Affonso Simões da Costa.

2^a companhia—Capitão, Manoel Innocencio da Silva.

3^a companhia—Capitão, Justiniano Ferreira de Souza.

4^a companhia—Capitão, Manoel Alves de Souza.

135^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Aristides Araujo Noronha ;

Capitão-ajudante, Virgilio da Costa Almeida ;

Capitão-cirurgião, Alfredo Hercules da Silva.

45^a batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Laetânio Gomes de Figueiredo ;

Capitão-ajudante, José Fernandes da Silva Junior ;

Capitão-cirurgião, José Ramos de Farias Machado.

1^a companhia—Capitão, Manoel da Rocha Ribeiro.

Comarca de S. Felix

81º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Claudio Tamberlique Pereira Caldas e Alcides Anchises da Silva Bessa.

Comarca da Mulla de S. João

73º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Thales de Freitas.
Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, José Maria Pinheiro Garrido.

49º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Tenente, Francisco Carneiro Fernandes;
Alferes, Hilario Lima.

50º regimento de cavallaria

2º esquadrão — Alferes, Arthur Cox.

Comarca do Bomfim

70º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Augusto Agapito da Costa.

Comarca de Jacobina

60º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, Eduardo Visconti.

Comarca de Monte Alto

43º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Ricardo Manoel de Fenna.

Comarca de Macatuba

111ª brigada de infantaria

Coronel comandante, o tenente-coronel Francisco Borges do Figueiredo.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Ramiro de Souza Campos e João Eustorgio Velloso;

Capitães-ajudantes de ordens, Salustiano José de Farias e Domingos Pereira de Castro;
Major-cirurgião, Manoel Ferreira da Cruz.

331º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o major Octaviano Octavio de Oliveira;

Major-fiscal, o capitão Aprigio de Oliveira e Silva;

Capitão-ajudante, Agnello Oliveira;

Tenente-secretario, Thomaz Pereira do Castro;

Tenente quartel-mestre, Emygdio José da Silva;

Capitão-cirurgião, José Martins de Abreu.

1ª companhia — Capitão, Manoel Vieira Silva Carvalho;

Tenente, Antonio Maria Lopes;

Alferes, Christovão José do Nascimento e José Antonio da Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Emygdio Pereira Ramos;

Tenente, Joaquim Pereira de Lima;

Alferes, Francisco Pereira de Lima e Manoel Castano Lopes.

3ª companhia — Capitão, Manoel Gustavo da Silva;

Tenente, Justino Pereira Brandão;

Alferes, Guilherme José Alves e Deocleciano Alves de Farias.

4ª companhia — Capitão, Deocleciano Antonio de Oliveira;

Tenente, Manoel Leocadio dos Reis;

Alferes, Candido Mendes da Rocha e José Pereira Brandão.

332º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Dr. Victor Carlos do Rego;

Major-fiscal, Pedro Ramos Ludgero de Moura;

Capitão-ajudante, José Pereira da Costa;

Tenente-secretario, Antonio Tiberio de Brito;

Tenente quartel-mestre, Francisco Pereira de Castro;

Capitão-cirurgião, Dr. Antonio Barbosa Gomes.

1ª companhia — Capitão, Clemente José Pereira;

Tenente, Antonio Joaquim de Moura;

Alferes, Damasio José dos Santos e Maurício Prisco da Silva.

2ª companhia — Capitão, Hildebrando Prisco da Silva;

Tenente, João Baptista Alves dos Santos;

Alferes, Emygdio Ferreira da Rocha e Astrogildo Cesario de Castro.

3ª companhia — Capitão, João Alves de Oliveira;

Tenente, Manoel Pereira Cardoso;

Alferes, Antonio Lopes Teixeira e Joaquim Alípio de Brito.

4ª companhia — Capitão, João de Barros Dantas;

Tenente, João Evangelista do Rego;

Alferes, Antonio Joaquim de Souza Sobrinho e Manoel Alves Ferreira.

333º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o major José Antonio do Valle;

Major-fiscal, Joaquim Francisco de Menezes;

Capitão-ajudante, Thomé Teixeira da Cunha;

Tenente-secretario, Francisco José dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Mariano José dos Santos;

Capitão-cirurgião, Emilio Costa Alves.

1ª companhia — Capitão, Jesuino José dos Santos;

Tenente, Avelino Nery de Oliveira;

Alferes, Tiberio Lourenço de Souza Spinola e Serapião Pires de Aguiar.

2ª companhia — Capitão, Antônio Pereira Marques;

Tenente, André de Souza Oliveira;

Alferes, Manoel Alves Campos e Deocledes Pereira da Costa.

3ª companhia — Capitão, Firmino Pereira Marques;

Tenente, Terencio Virgilio de Oliveira;

Alferes, Cesar Baptista de Cerqueira e José de Sousa Moreira.

4ª companhia — Capitão, Manoel Vicente Oliveira;

Tenente, Ignacio José dos Santos;

Alferes, Manoel Honorino Vieira e João Rufino de Souza.

111º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João Evangelista de Castro Tanura;

Major-fiscal, Pareino de Almeida Pina;

Capitão-ajudante, José Candido da Costa;

Tenente-secretario, Manoel Lopes de Novas;

Tenente-quartel-mestre, Sabino José Cardoso;

Capitão-cirurgião, Dr. Manoel Herculano de Almeida Cunha.

1ª companhia — Capitão, Otílio Francisco dos Santos;

Tenente, Antonio Alves dos Santos;

Alferes, João Americo de Souza e Manoel José da Silva.

2ª companhia — Capitão, Octavio Octaviano de Souza;

Tenente, Manoel Joaquim da Silva;

Alferes, Hilario Lima e Arthur Orenco Salles Pontes.

3ª companhia — Capitão, Erico Cesar de Aguiar;

Tenente, Abilio José da Silva;

Alferes, Octavio Cesar de Salles Pontes e Francisco Capello Calozio.

58º brigada de cavallaria

Coronel-comandante, o tenente-coronel Job Marques Leão.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Gomes do Bomfim e José Teixeira de Lacerda;

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco Antonio da Rocha e José Domingues Baptista;

Major-cirurgião, Tancredo Portella.

115º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Porírio José Brandão Filho;

Major-fiscal, o capitão José Procópio dos Santos;

Capitão-ajudante, Antonio Firmino de Brito;

Tenente-secretario, Francisco da Silva Paranhos;

Tenente quartel-mestre, João Felipe Pereira;

Capitão-cirurgião, Durval Tavares da Gama;

Alferes-veterinario, Agostinho Corrêa da Silva.

1º esquadrão — Capitão, João Jorge de Oliveira;

Tenente, Joaquim Oldrado da Rocha e Luiz Alves do Bomfim;

Alferes, Nicanor Brites Guimarães e Salvador Borges de Barros.

2º esquadrão — Capitão, Eugenio Antonio Cardoso;

Tenentes, Justino Emiliano do Sacramento e José Atanásio dos Santos Filho;

Alferes, Alcides da Silva Marques e Antonio Lopes Nuno.

3º esquadrão — Capitão, Arthur Candido de Azevedo;

Tenentes, Belisario José Ribeiro e Antonio Augusto de Souza;

Alferes, Delphin Cardoso de Miranda e Leopoldo José de Souza.

4º esquadrão — Capitão, Alípio Corrêa da Franca;

Tenentes, Manoel Americo de Oliveira Lima e Caeliano de Siqueira;

Alferes, João Julião Ferreira e Sancho Vieira do Sacramento.

116º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel comandante, José de Almeida Pina;

Major-fiscal, Jesuino Marques de Almeida Seivas;

Capitão-ajudante, José Maria Pinheiro Garrido;

Tenente-secretario, Alberto Pereira Lucides;

Tenente quartel-mestre, Antonio Lucio de Almeida;

Capitão-cirurgião, José Severino da Trindade;

Segundo-tenente veterinario, Mario Gomes Prates.

1º esquadrão — Capitão, Durvaltecio Bolívar de Aguiar;

Tenentes, Benvidado Germano da Silva e João Figueiredo de Vasconcellos;

Alferes, José Domingues dos Santos Gondim e Salustiano José Alves da Costa.

2º esquadrão — Capitão, Urbano Martins;

Tenentes, Alfredo Gomes Monção e João da Almeida Pina;

Alferes, Manoel de Jesus e Silva e Octaviano Cesar de Souza.

3º esquadrão — Capitão, Salathiel Amado;

Tenentes, Arthur Cesar de Aguiar e Henrique Lucas;

Alferes, Manoel Bernardino Parante e Libanio Soares Continho.

4º esquadrão — Capitão, Galdino Seraphim de Souza;

Tenentes, Francisco Bertholdo Torres e Arlindo Santos;

Alferes, Luiz Guilherme Gaspar e Chrispiano Teixeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Niteroy

4º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Paulo da Silva Pires.

2ª companhia — Alferes, o sargento Casiano Ferreira de Araujo Seara.

3ª companhia — Tenente, João Evangelista Baptista Pereira;

Alferes, Victor Alves Muniz.

4ª companhia — Tenente, Eduardo da Costa Couto;

Alferes, Raphael Gaspar da Silva e Pedro José dos Santos.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, João Frederico de Araujo.

1ª companhia — Alferes, o sargento José da Costa Pimentel.

6º batalhão de infantaria

3ª companhia — Alferes, Waldemar Antonio da Silva.

4ª companhia — Alferes, Durval Ribeiro Chaves.

1º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Primeiro tenente quartel-mestre, Agostinho Silveira Romero.

Comarca de Nova Friburgo

146º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Dr. Luiz da Rocha Miranda;

Capitão-ajudante, Manoel José da Costa Velho;

Tenente-secretario, Euclides Barreto Couto;

Tenente quartel-mestre, Antonio Borges do Couto.

1ª companhia — Capitão, Candido Felix Bispo;

Tenente, Joaquim Monteiro de Albuquerque;

Alferes, Venâncio Pereira da Silva e Belmiro Pereira da Silva Figueiró.

2ª companhia — Capitão, Raul da Silveira Caldeira;

Tenente, Antonio Vieira da Cruz;

Alferes, Bento da Silveira Pinto e Agenor Arnaud Lacou.

3ª companhia — Capitão, Marcos Monteiro;

Tenente, Ataliba de Oliveira Costa;

Alferes, Affonso Elysio Leal de Mello e Ernesto dos Santos Soares Gonçalves.

4ª companhia — Capitão, Miguel Manes;

Tenente, Aquilino Gonçalves Ferreira;

Alferes, Adolpho Bergamini.

147º batalhão de infantaria

Estado-Maior — Capitão-ajudante, Alvaro Valle da Costa e Sá;

Tenente-secretario, Epiphanyo Manoel da Silva Lopes;

Tenente quartel-mestre, Francisco de Assis Pereira da Silva.

1ª companhia — Capitão, João Emygdio Gomes Ribeiro;

Tenente, Jeronymo Benevides.

2ª companhia — Capitão, Antonio José de Oliveira Faria Filho.

3ª companhia — Capitão, Alvaro Silveira de Andrade Filho.

4ª companhia — Capitão, Antonio Augusto Cesar da Silva;

Tenente, José Manoel de Oliveira;

49º batalhão da reserva.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Luiz Vianna.

Comarca de Santa Maria Magdalena

82º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Alfredo Braga.

3ª companhia — Capitão, João Xavier Pinheiro;

4ª companhia — Capitão, Izidoro José Maria Borges.

83º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Victor Manoel Castro.

20º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, João Alves da Visitação.

Comarca de Iguaçu

67º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Aureliano Carrilho;

Tenente quartel-mestre, Alfredo da Costa Soares.

1ª companhia — Capitão, Conrado Henrique de Niemeyer;

Tenente, Antonio Pereira Bello;

Alferes, Joaquim Martins Torres.

2ª companhia — Alferes, Gabriel Calazans Rodrigues.

3ª companhia — Alferes, Clotario Dias da Cruz.

4ª companhia — Alferes, Ildefonso dos Santos Contes e Angelo Muniz Ferraz de Andrade.

68º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Ignacio Manoel de Paula Antunes.

1ª companhia — Capitão, José de Amorim;

Alferes, Manoel Filard e João Canosa.

2ª companhia — Capitão, José de Freitas Guimarães;

Tenente, João Fernandes Vieira;

Alferes, João Alves Batalha.

3ª companhia — Tenente, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior;

Alferes, Pedro Magalhães Corrêa e Antonio Gome; Esteves.

4ª companhia — Alferes, Augusto do Carmo Bittencourt.

69º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Dr. Albino da Silva Guimarães.

3ª companhia — Capitão, Dr. Antonio Francisco da Silva Marques.

23º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o major Manoel Pinto Marques;

Major-fiscal, Avelino de Assis Andrade;

Capitão-ajudante, Antonio Luiz de Araujo.

1ª companhia — Capitão, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro;

Alferes, Carlos Rodrigues Maia.

3ª companhia — Tenente, Francisco Garcia da Rosa.

4ª companhia — Tenente, Luiz Barbosa.

59ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Alberto Travassos Veras;

Major-cirurgião, João Telles de Bittencourt.

175º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, Hildebrando de Carvalho;

Tenente-secretario, Capitulino Leal da Cunha.

1ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão;

Tenente, Alvaro Moreira de Azambuja;

Alferes, Agenor Francisco da Costa e Carlos Francisco da Costa.

2ª companhia — Tenente, Francisco Baroni;

Alferes, André Cursino Cardeal.

3ª companhia — Capitão, Frederico Xavier de Campos;

Tenente, Joaquim Vieira de Moura Sá;

Alferes, Abilio da Costa Lage e João Gomes Rios.

4ª companhia — Capitão, Antonio Nunes;

Tenente, Sebastião Alves Lobo;

Alferes, Joaquim de Moura Souza.

176º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel mestre, Alcibiades Alves de Alcantara.

1ª companhia — Tenente, José Soares Braga;

Alferes, Melchiales José Coelho da Rocha e Adolpho de Castro Rocha.

2ª companhia — Tenente, Manoel da Costa Pereira;

Alferes, Manoel Rodrigues dos Santos e Cypriano José da Silveira.

4ª companhia — Capitão, Eugenio Procopio da Cruz;

Alferes, Prisco Manoel Soares e Domingos da Costa Soares.

177º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco dos Santos Margens;

Tenente-secretario, Rodrigo Teixeira da Magalhães;

Tenente quartel-mestre, Manoel Antonio de Moura e Souza;

Capitão-cirurgião, Joaquim Tinoco de Souza.

1ª companhia — Capitão, Emilio Guarento;

Tenente, Jeronymo de Almôida Costa;

Alferes, Manoel Joaquim da Silva Soares e Manoel Machado Guimarães.

2ª companhia — Capitão, Antonio Telles de Menezes;

Alferes, Antonio Moreira de Mello e Manoel Emilio Corrêa.

3ª companhia — Tenente, Affonso da Costa Rodrigues;

Alferes, Arnaldo Teixeira e Julio Augusto Vieira.

4ª companhia — Alferes, Pedro Chaves de Carvalho e Juvonal Cardoso da Silva.

59º batalhão da reserva

Estado-maior — Major fiscal, Carlos Augusto de Figueiredo;

Tenente quartel-mestre, José Thomaz de Sant'Anna.

1ª companhia — Alferes, Theodoro José de Carvalho e Manoel Francisco Ribeiro.

2ª companhia — Tenente, Francisco José dos Santos;

Alferes, José Amaro Ferreira de Menezes.

3ª companhia — Alferes, Ponciano Lopes Dionysio.

4ª companhia — Tenente, João Chaves Ferreira Velho;

Alferes, Julio Fontin de Souza e Flavio Lopes Carneiro dos Santos.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Santos

150ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Dr. João Carvalhal Filho e o capitão Argeo Silveira;

Capitães-ajudantes de ordens, Constantino Martins dos Santos Serra e Segismundo Barbosa;

Major-cirurgião, Dr. Joaquim da Motta e Silva.

443º batalhão de infantaria

Estado-maior — Fiscal, o major Braulio de Oliveira Piva;

Capitão-ajudante, Antonio de Arruda Mendes.

Secretario, o tenente Antonio de Oliveira Passos Sobrinho;
Quartel-mestre, o tenente Carlos de Menezes Tavares;
Capitão-cirurgião, Dr. Antonio José de Magalhães Junior.

1ª companhia—Capitão, Mario Moraes;
Tenente, João Cerqueira;
Alferes, Ubaldo Pinto.

2ª companhia—Capitão, José Procopio de Araújo;

Tenente, Augusto José Bernardes;
Alferes, Francisco Antonio Galeão Carvalho.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Martins da Rocha;

Tenente, Antonio de Almeida Junior;
Alferes, Heráclio Lapotina e Francisco Edwiges dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Decécio Iris de Andrade;

Tenente, João da Silva Fontes;
Alferes, Carlos Augusto Caldeira e Hugo Augusto Krausche.

419º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o major Augusto Filgueiras;

Capitão-ajudante, Bernardino Ribeiro Leite;

Tenente quartel-mestre, Henrique Adrião Ferreira.

1ª companhia—Tenente, José Freire Maia Bittencourt;

Alferes, Gabriel Bento de Oliveira Junior e Galdino Antonio da Silva.

2ª companhia—Tenente, Anizio Tavares de Macedo;

Alferes, Manoel Antonio da Silva e Antonio Paula Cardoso.

3ª companhia—Capitão, Jacintho Lucio de Oliveira;

Tenente, Cesar Dantas Bacellar;

Alferes, Alfredo Maia e Alfredo Barbosa de Castro.

4ª companhia—Alferes, Porfirio Leoni e Olegário Costa.

450º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o capitão Carlos Augusto Vasconcellos Tavares;

Major-fiscal, Cincinato Martins Costa;

Ajudante, o capitão João Salerno;

Secretario, o tenente Theotônio de Mascarenhas Passos;

Quartel-mestre, o tenente Pedro de Freitas;

Cirurgião, o capitão Joaquim Ramos Solidade.

1ª companhia—Capitão, Luiz França dos Santos;

Alferes, Francisco Reginaldo de França e Arthur Teixeira da Fonseca.

2ª companhia—Capitão, Antonio Agostinho Ribeiro Guimarães;

Tenente, João de Menezes Tavares;

Alferes, Thomaz Moretzsohn.

3ª companhia—Alferes, Arnaldo Alcover e Coriolano de Andrade.

4ª companhia—Capitão, Manoel Eduardo do Amaral;

Tenente, Nero Serra;

Alferes, Nivaldo Bezerra.

150º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João de Abreu e Silva;

Fiscal, o major Pedro Alcover;

Ajudante, o capitão José Ernesto de Araújo;

Tenente quartel-mestre, Abelardo Gomes;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico José Soares Santiago.

1ª companhia—Capitão, Gabriel Bento de Oliveira;

Tenente, Joaquim da Silva Pinto;

Alferes, Avelino de Carvalho e Joaquim Augusto Rodrigues.

2ª companhia—Capitão, Guilherme Avallhe;

Tenente, Francisco Carvalho;

Alferes, Amador de Carvalho e João Moreira dos Santos Junior.

3ª companhia—Capitão, João Affonso Schmitt;

Alferes, Leonardo Antonio de Castro e Vicente Ferreira do Amparo.

4ª companhia—Capitão, José Pinto Florenço de Campos;

Tenente, Genário Rodrigues Dantas;

Alferes, Igácio José de Lara e João Pires de Freitas.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Montes Claros

Batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, capitão João Chrysostomo Dias Corrêa.

Foram mandados aggregar:

Ao 12º batalhão de infantaria da guarda nacional nesta Capital o tenente da mesma milicia Antonio Martins Pereira, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao 1º batalhão de infantaria da guarda nacional na Capital do Estado de S. Paulo o tenente da mesma milicia Annibal Augusto do Nascimento;

Ao 150º batalhão de infantaria da guarda nacional na Capital do Estado de S. Paulo o capitão da mesma milicia Domingos Soares Peres.

Foi privado do respectivo posto nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o 2º tenente da 2ª bateria do 1º batalhão de artilharia da policia da guarda nacional desta Capital João Thomé Cardoso de Castro.

RECTIFICAÇÃO

Os officiaes nomeados para os postos de tenentes-coroneis commandantes do 1º regimento de cavallaria e 33º batalhão de infantaria da guarda nacional das comarcas de Propriá e Riachuelo, no Estado de Sergipe, chamam-se Esmeraldo Guees Wanderley e Francisco de Andrade Mello e não Eduardo Guees Wanderley e Francisco de Andrade Mello, como foi publicado nos *Diários Officiaes* do 7 de setembro de 1904 e 15 de outubro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de novembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos allemães padres Luiz Koester, Frederico Hellenbrock, Rodolpho de Aquaviva Kurgelmeier e Conrado Knies, residentes no Estado de Minas Geraes. — Remetteram-se as portarias ao presidente do Estado.

— Foram autorizados:

O delegado fiscal do Governo junto do Gymnasio S. Salvador no Estado da Bahia, em resposta ao telegramma de 28 de outubro

ultimo, a applicar o aviso de 17 do mesmo mez aos alumnos não matriculados que provarem frequencia, devendo, porém, os do 1º anno submeter-se, previamente, ao exame de admissão, caso ainda não o tenham prestado;

O mesmo delegado fiscal a, admittir o exame do 1º anno, na primeira época, os alumnos não matriculados Archimedes Pires Muniz de Carvalho e José Sepulveda Garez desde que provem frequencia no anno lectivo, devendo previamente submeter-se a exame de admissão, caso ainda não o tenham prestado;

O director do Museu Nacional, em referencia ao officio de 27 de outubro ultimo, a despendar até a quantia de 8:000\$, afim de adquirir doze *estrines*, para expor, em a nova galeria, as colleções guardadas nos laboratorios das secções de zoologia e ethnographia; correndo a despeza por conta da respectiva consignação da verba n. 34 do exercicio actual.

— Communiquou-se ao consultor geral da Republica, em referencia ao officio de 31 de outubro findo, não só haver sido concedida a dispensa solicitada pelo 3º official desta secretaria de Estado Cleantão Jiquirigá, da commissão que exerce no gabinete do mesmo consultor, mas também ter sido designado, na conformidade do art. 2º, § 2º, do decreto n. 837, de 2 de janeiro de 1903, o 3º official bacharel Arthur Coelho Cintra para desempenhar a alludida commissão.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, respondendo ao telegramma de 27 de outubro ultimo, haver este Ministerio permittido, em circular de 21 do mesmo mez, que prestem exame na primeira época os ouvintes que provarem ter frequentado o anno lectivo e se sujeitarem ao disposto no art. 113 do Coligo de Ensino, convindo nisso a congregação;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, haver este Ministerio resolvido permittir que prestem exame na primeira época os alumnos matriculados que, não obstante haverem dado mais de 30 faltas, provem ter frequentado as aulas durante o anno lectivo e se sujeitarem ao disposto no art. 113 do Código de Ensino;

Ao delegado fiscal do Governo junto a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram os alumnos de sua faculdade e á informação prestada em o officio de 27 de outubro ultimo, haver este Ministerio resolvido transferir para o dia 1 de dezembro vindouro o inicio dos exames da primeira época.

— Solicitou-se ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas providencia afim de que seja concedida ao assistente da secção de botanica do Museu Nacional, Alberto José de Sampaio uma passagem, de prim ira classe, de ida e volta, até Lafayette, na Estrada de Ferro Central do Brazil, com permissão de paradas em todas as estações comprehendidas entre esta e a de Palmyra, inclusive, e direito ao transporte de bagagens e plantas para o herbarium, correndo a despeza por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Requerimentos despachados

Francisco Lontz de Araújo, normalista e agrimensor pela Escola de Campanha, pedindo sejam considerados equivalentes aos exames preparatorios os que prestou na referida escola nos cursos normal e de agrimensura. — Apresente os programmas da Escola Normal de Campanha, conforme o despacho de 6 de outubro findo.

Dr. José Francisco Jorge de Souza.—O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

José de Medeiros Corrêa.—O requerimento foi remetido ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 8 de novembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes folhas relativas a outubro findo:

De 9:197\$400, diarias dos ajudantes e dos pharmaceuticos da Directoria Geral de Saude Publica, do machinista mór, tripulação da lancha das Colonias de Alienados, pessoal da visita do porto, serventes da Repartição Central e do Laboratorio Bacteriologico;

De 2:741\$375, serventes e enfermeira da Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 181\$566, gratificação ao marcehal João Vicente Leite de Castro, commandante da guarda nacional desta Capital, a contar de 1 a 6 do mez acima citado, data anterior aquella em que entrou no gozo de licença;

De 362\$903, gratificação ao commandante interino coronel Fernando Mendes de Almeida, a contar de 7 do mesmo mez;

De 300\$, gratificação ao secretario;

De 150\$, gratificação ao amanuense do dito commando;

De 1:000\$, gratificações concedidas aos guardas de saude e capatazes que chefiam furmas de expurgo;

De 1:000\$, aluguel do edificio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 2:617\$143, fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido nos mezes de agosto e setembro ultimos;

De 2:665\$144, fornecimentos feitos em outubro findo á Escola Polytechnica;

De 148\$, fornecimentos feitos em setembro ultimo a esta Secretaria de Estado;

De 38\$600, trabalhos realizados pela «City Improvements Company», para a delegacia da 16ª circumscripção policial;

De 77\$, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado no mez de outubro findo;

De 1:994\$600, trabalhos feitos para o abastecimento de agua da Escola Polytechnica;

De 1:015\$, fornecimentos feitos para o serviço eleitoral de Goyaz.

— Comunicou-se ao presidente do Tribunal de Contas o modo de ser distribuida a importancia do 1.251:199\$394 de impostos de industria e profissões e de transmissão de propriedade arrecadadas pela Recebedoria desta Capital em agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Francisca Soares de Miranda e Faustina Soares de Miranda, irmãs de Joaquim Soares de Miranda, guarda da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo penção de montepio.—Provem, conforme exigiu o Tribunal de Contas, em sessão de 11 de novembro de 1904, quacs as condições de validez e subsistencia do pae do contribuinte;

Maria Leonor Teixeira de Freitas Pereira, viuva de Cláudio Torquato Pereira, bedel da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo pensão de montepio.—Apresente, conforme exigiu o Tribunal de Contas em sessão de 7 de junho de 1904, prova da verdadeira situação de seu marido, quanto ao exercicio do seu emprego na data do obito e em relação ao pagamento da diferença da joia das con-

tribuições correspondentes ao ordenado de 1:400\$, porquanto, havendo elle fallecido a 10 de março de 1894, foi effectuado o pagamento de mensalidades até maio desse anno sobre o ordenado de 1:333\$332.

Antonio Ferreira Rabello, tutor dos menores Marieta, Adamastor, Januario e Julieta, filhos do finado Alfredo Marques de Oliveira Paes, ex-alferes reformado da antiga brigada policial do Districto Federal, pedindo montepio.—Prove ter o contribuinte pago a joia e contribuição desde que foi promovido ao posto de alferes até 31 de dezembro de 1904.

Expediente de 9 de novembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança para a capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao major fiscal do 119º batalhão de infantaria da mesma milicia na comarca de Sorocaba Antonio Caetano Baptista.

—Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao major fiscal do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da comarca do Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Pinto de Araujo Corrêa.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital;

De 30 dias, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao alferes da força policial Alfredo Francisco Martins Pereira;

De 15 dias nas mesmas condições, ao capitão da referida força policial Luciano de Paula Santa Fé.—Enviaram-se as portarias ao respectivo commandante.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo da 11ª pretoria ás justicas de Portugal, para citação de D. Maria Carvalheiro;

Ao juiz federal na secção de Maranhão dez decretos de 30 de outubro findo, nomeando supplentes de juiz substituto e ajudantes de procurador da Republica em diversos municipios do Estado;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes o decreto nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Villa Platina;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da força policial Elias Antonio da Silva;

Ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados João Rodrigues da Silva e Jonathan Basson de Miranda Osorio.

Additamento ao expediente de 8 de novembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Exm. Sr. Ministro, que foi incumbida, na noite de 7 do corrente, uma das dependencias da Repartição do Serviço de Prophylaxia de Febre Amarella, que funcionava á rua do Lavradio n. 122, e expoz-se a S. Ex. os prejuizos causados pelo mesmo incendio.

Expediente de 9 de novembro de 1905

Solicitaram-se do director geral dos Telegraphos providencias para que seja reparada

a linha telegraphica e aparelho existente na Prophylaxia de Febre Amarella.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, as relações de contas nas importancias de 10:636\$330 e 7:717\$219, de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Desinsecção e ao Instituto Sotherapico Federal, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

Ao director geral dos Telegraphos, o laudo de exame de validez a que foi submettido Arthur Eloy de Oliveira;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, idem, idem, do Antonio Ferreira Muniz, Lafayette Soares e João Pedro da Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1905

E. Charles Vautolet.—Deferido, só podendo ser vendido mediante prescrição medica.

Jules Geraud, Leclerc & Comp.—Deferido, só podendo ser vendido mediante prescrição medica.

Jules Geraud, Leclerc & Comp.—Deferido, só devendo ser vendido mediante prescrição medica.

Jules Geraud, Leclerc & Comp.—Deferido, só devendo ser vendido mediante prescrição medica.

Jules Geraud, Leclerc & Comp.—Indeferido.

João Passos.—Indeferido.

Luiz Innocencio dos Reis.—Dê-se baixa; Joaquim José da Silva.—Concedo a licença. Pedro Augusto Pinto.—Deferido.

Frederico de Almeida Magalhães.—Deferido quanto ao Rob e licor vegetal; indeferido quanto ao Preservativo.

Dr. Alvaro Borges Dias.—Deferido.

Antonio Bernardino Peres Felipe.—Ao Sr. Dr. director do Hospital Paula Candido, Joaquim Alves da Costa Cardoso (9º districto).—Indeferido.

Celestino Maria de Jesus (9º districto).—Deferido.

Anastacio Manoel do Amaral (9º districto).—Concedo 30 dias.

Luiz Maria do Amaral (9º districto).—Concedo 30 dias.

Alvaro de Almeida Gama (9º districto).—Concedo 30 dias.

Francisco Coelho do Oliveira (9º districto).—Indeferido.

João José Fernandes (9º districto).—Indeferido.

Joaquim Ferreira (9º districto).—Indeferido.

José de Freitas & Irmão (7º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

Manoel José Brazil da Silva (7º districto).—Certifique-se.

Joaquim Pinto Souza (7º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

Marianna Leonor Rosa de Oliveira (7º districto).—Concedo 45 dias.

Oscar Ruy Paim (7º districto).—Concedo 60 dias improrogaveis.

Francisco Antonio Soares (7º districto).—Concedo 40 dias.

Francisco Almeida Raposo (7º districto).—Concedo 45 dias.

Elvira Mattos da Costa (6º districto).—Certifique-se.

Carlos Sapienza (6º districto).—Concedo 60 dias, de accordo com a informação.

José de Oliveira Lopes (6º districto).—Concedo 45 dias.

Abilio José do Andrade (4º districto).—Indeferido.

Antonio José de Souza Botafogo (9º districto).—Deferido.

Maria da Conceição Martins (4º districto). — Concedo 90 dias em prorrogação.
 Antonio Marques de Oliveira (4º districto). — Concedo 30 dias.
 Agostinho Joaquim Ferreira (4º districto). — Concedo 60 dias em prorrogação.
 Esteves & Martins (1º districto). — Concedo mais 60 dias improrrogáveis.
 Belmiro Moreira da Rocha (9º districto). — Entregue-se, mediante recibo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente:

Foram nomeados para a Collectoria das Rendas Federaes em Lorena, Estado de São Paulo: collector, Carlos de Azavello Bitten-court; escriptão, Francisco Candido de Oliveira Castro.

Foi exonerado, a bem do serviço publico, Antonio Joaquim Barbosa do logar de collector da mesma collectoria.

Foi declarado sem effeito o titulo de 18 de janeiro do corrente anno, que nomeou Manoel de Barros Wanderley Sobrinho, para o logar de escriptão da mesma collectoria, visto não ter prestado a fiança dentro do prazo legal.

— Por titulos de 9 do mesmo mez:

Foram nomeados:

Alfredo Bezerra Cavalcanti para o logar do collector das rendas federaes em Cimbres, Estado de Pernambuco;

Francisco de Mello Bastos para o de escriptão da collectoria das mesmas rendas em Therezina, Estado do Piahy.

Foram declaradas sem effeito as nomeações de Euzenio José Malheiros, Antonio Ewbank, Carlos de Castro Junior, Manoel Francisco de Avila, Minervino do Esposito Santo Biundo, Levino Antonio Corrêa e Jeronymo Joaquim Rodrigues Fontes para os logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo na 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª circumscripções do Estado de Matto Grosso, visto não terem assumido o exercicio dentro do prazo legal.

[Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Leopoldino Fernandes Barroso, pedindo para ser lavrado novo termo de fiança em favor de Antonio Vieira de Mattos, agente do Correio na villa das Duas Barras, visto ter sido cancelado o primitivo. — O requerente só poderá ser attendido mediante requisição do Ministerio da Viação.

Nicola Griolo, pedindo autorização para retirar da Alfandega de Santos uma espingarda de caça e seus pertences. — Já foi adoptada por este Ministerio a providencia solicitada pelo d. Guerra em aviso n. 597, de 3 de outubro findo.

Francisco Campos Martins, pedindo para prestar sua fiança de agente do Correio em Monnerat, no Estado do Rio de Janeiro. — Satisfeita a exigencia da Directoria do Contencioso, lavre-se o termo de fiança. Seja presente ao Tribunal de Contas e officie-se posteriormente ao Ministerio da Industria e da Caixa de Amortização.

Arthur Alfredo Corrêa de Menezes, pedindo para prestar fiança em favor de Octaviano da Cruz Senna, ajudante de 1ª classe da 3ª divisão da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro. — Lavre-se termo de fiança. Seja pre-

sente ao Tribunal de Contas e officie-se oportunamente ao Ministerio da Viação e da Caixa de Amortização.

Narciso Fernandes da Silva Neves, pedindo para despcihar na Alfandega desta Capital 200 rolos de arame mediante o pagamento de 5 % sobre o valor. — Não ha disposição de lei que autorize a isenção pedida pelo requerente.

Marcelino de Mendonça Santos, pedindo levantamento da fiança que prestou em favor de Joaquim Pereira do Mesquita quando collector da extincta collectoria do Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Asylo Isabel, pedindo entrega da importância de quotas de loterias. — Entregue-se, de accordo com o parecer.

Carolina da Silva Carvalho, pedindo pagamento dos vencimentos do seu finado marido, Leonardo de Carvalho Junior, amanuense da Secretaria da Policia. — De accordo com os pareceres. Pague-se a D. Carolina da Silva Carvalho a importância dos vencimentos que deixou de receber seu finado marido, Leonardo de Carvalho Junior, amanuense do Secretario da Policia.

Carlos Drummond Franklin, pedindo entrega da importância de quotas de loterias pertencente ao Jardim Zoologico. — Entregue-se, de accordo com o parecer.

Maria da Conceição Lopes Vianna, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices resgatadas, de 1863. — Cumpra-se o alvará, nos termos dos pareceres.

Real e Beneficente Sociedade Portuguesa de Beneficencia, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de duas apolices sorteadas. — Cumpra-se o alvará, satisfazendo a requerente a exigencia da Directoria do Contencioso.

Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul, pedindo isenção de direitos para material.

— Sellada a 1ª via da relação exhibida, officie-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas solicitando providencias afim de que o inspector da navegação subvencionada certifique na forma da lei, correndo quaesquer despesas por conta da supplicante.

— Processos :

De pagamento de dividas do exercicio findos :

Sebastiana Barbosa Marins. — Relacione-se.

Pedro Avelino da Veiga. — Relacione-se. Verissimo Manoel do Nascimento. — Relacione-se.

Manoel Delphino do Nascimento. — Relacione-se.

Francisco de Paula Bonilha. — Relacione-se.

Virgilio José de Oliveira. — Relacione-se.

João de Araujo Coutinho. — Relacione-se.

De habilitação de Leonor Vieira da Rocha, viuva do alferes do exercito João Augusto Ferreira da Rocha, ao meio-soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

Pelo Sr. Director :

Amelia da Silva Garcez e outras, pedindo entrega de documentos. — Sim, ficando certidão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 106—Transmittindo-vos a inclusa cópia do requerimento em que a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*, pede por arrendamento, mediante as condições que estabelece, a pedreira existente

em terrenos proximos á Casa de Correção, rogavos digneis informar si esse Ministerio tem alguma cousa a oppor ao arrendamento da referida pedreira.

N. 107—Attendendo á representação da Directoria da Contabilidade, de 6 de setembro proximo findo, peço vos digneis de providenciar no sentido de serem enviadas ao Thesouro cópias das folhas de pagamento do pessoal sem nomeação do Lazareto da Ilha Grande, contendo a especificação dos cargos, de accordo com a tabella explicativa do orçamento e a declaração dos saldos porventura recolhidos ao Thesouro por conta das quantias entregues ao respectivo almoxarifado para aquelle pagamento, e a virtude dos vossos avisos ns. 1.952 e 3.710, de 27 de junho e 16 de dezembro do anno proximo passado, e 193, de 17 de janeiro do corrente.

N. 103—Transmittindo-vos a inclusa cópia do officio do Tribunal de Contas n. 510, de 17 de agosto ultimo, peço vos digneis de providenciar para que os escriptões das varas privativas de ausentes enviem á Recebedoria do Rio de Janeiro um mappa trimestral e outro annual das arrecadações dos espolios por elles effectuadas, de accordo com o incluso modelo, em original, que acompanhou o citado officio e remettam ao Tribunal de Contas cópias desses mappas que deverão conter todas as arrecadações realizadas e os dizeres mencionados no modelo e ser subscriptos pelo escriptão e visados pelo curador de ausentes nos termos do art. 77, § 3º, do decreto n. 2.433, de 15 de julho de 1859, mantido pelo de n. 3.271, de 2 de maio de 1899.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 247—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 638, de 4 do corrente mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança de 360\$, em uma cadereta da Caixa Economica n. 265.225, pertencente a Antonio Macabú e pelo mesmo depositada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no logar do agente do Correio no arraial de Santo Amaro, municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

—Srs. directores do Banco da Republica:

N. 38—Peço-vos providencieis no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro com a respectiva conta uma cambial pagavel a tres dias de pra o do valor de £ 196.9.9, afim de ser applicada ao pagamento da despesa de que trata o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.417, de 19 de outubro ultimo.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 161—Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, attendendo ao que solicitastes na parte final de vosso officio n. 510, de 17 de agosto proximo findo, resolveu pedir ao da Justiça e Negocios Interiores providencias para que os escriptões das varas privativas de ausentes enviem á Recebedoria do Rio de Janeiro um mappa trimestral e outro annual das arrecadações dos espolios por elles effectuados, de accordo com o modelo que acompanhou o citado officio e a esse tribunal cópias dos ditos mappas, contendo os dizeres e mais formalidades exigidas.

Quanto á primeira parte do dito officio, deixarei de proceder do mesmo modo, porque a medida alli suggerida não pôde ser adoptada sem infringir expressas disposições legais.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro da Capital Federal :

N. 235—Communico-vos, para os devidos effeitos, que foi depositado na thesouraria

geral deste Thesouro a caderneta dessa Caixa n. 265.225, com a quantia de 360\$, pertencente a Antonio Macabú e pelo mesmo offerecida para garantir a sua responsabilidade e do seus prepostos no lugar de agente do Correio no arraial de Santo Amaro, município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. Dr. J. B. de Campos Tourinho:

N. 237 — Accuso recebido vosso officio n. 534, de 1 do corrente mez, communicando-me haverdes, naquella data, assumido interinamente o exercicio do cargo de chefe de policia do Districto Federal.

— Srs. membros da Praça do Commercio de Sant'Anna do Livramento:

N. 23 — Accusando recebido vosso officio de 17 de setembro ultimo, cabe-me agradecer-vos a communicação que vos dignastes fazer-me de ter sido eleita a nova directoria dessa associação.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 104 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo á vossa proposta de 9 do corrente mez, resolveu este Ministerio designar o official da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal Dr. Carlos Augusto Naylor Junior para substituir o sub-director Alfredo Regulo Valdetaro durante o tempo em que este estiver servindo o cargo de official de gabinete do Sr. Presidente da Republica.

— Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 105 — Tendo resolvido designar, conforme propoz o director da Contabilidade do Thesouro Federal, em 9 do corrente mez, o official dessa directoria Dr. Carlos Augusto Naylor Junior para substituir o sub-director da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade Alfredo Regulo Valdetaro durante o tempo em que este se achar exercer o cargo de official de gabinete do Sr. Presidente da Republica, assim vol-o communico para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 539 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e que a requerente pretende importar da Europa com destino ao seu serviço hospitalar; excluindo-se, porém, os assignalados com a palavra não—a tinta vermelha.

N. 590 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 1.161, de 3 deste mesmo mez, resolvido autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de 16 volumes contendo dous guindastes vindos da Inglaterra no vapor *Norace* e importados pela Empresa Constructora da Avenida Beira Mar, por intermedio de Oscar Taves & Comp., com destino ás obras de embelezamento desta cidade, assim vol-o communico para os devidos fins.

N. 591 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.225, de 20 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de 800 barricas de cimento marca «Sphinx», vinhas no vapor *Caravellas* e importadas pela Em-

preza Constructora da Avenida Beira Mar, por intermedio de Charles Ran & Comp., com destino ás obras de embelezamento desta Capital.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 90 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de outubro proximo findo, exarado no officio da Caixa da Amortização n. 198, de 17 do mesmo mez, peço-vos providencias para que seja impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica da União, extraviada, n. 42.650, do valor nominal de 1.000\$, do juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, da emissão de 1851 e de propriedade de Aureliano Pereira Corrêa Pimentel.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 102 — Tendo sido lavrada em 30 do setembro ultimo, na Directoria do Contencioso deste Thesouro e em notas do tabellião Carlos Guimarães a escriptura de venda feita á Fazenda Federal por Julio Teixeira de Abreu, João Teixeira de Abreu Sobrinho, Leonor Delfina Teixeira e Augusta Teixeira do Rago Lopes do predio e chácara da rua Dr. Silva Rabello n. 18, freguezia do Engenho Novo, conforme requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 2.123, de 21 de julho proximo passado, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 do mez findo, providencias no sentido de ser o mesmo predio excluido do pagamento do imposto de penna de agua, fazendo-se a competente nota no lançamento.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 318 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de outubro proximo passado, exarado no officio da Delegacia Fiscal no Maranhão n. 165, de 18 de setembro ultimo, remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso processo transmittido, por equivoço, á Directoria do Contencioso com o officio da mesma delegacia n. 164, de 15 do dito mez de setembro, e relativo á tomada de contas do thesoureiro daquella repartição, Manoel Nogueira Gomes.

N. 319 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de outubro ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba n. 6, de 4 de março proximo passado, relativo á fiança, no valor de 203\$835, prestada por Manoel Martins Pereira de Barros, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes dos municipios de Cabacelras, Barra de S. Miguel, Matta Virgem, no referido Estado.

N. 320 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de outubro ultimo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 114, de 19 de julho proximo passado, e relativo á fiança, no valor de 4:549\$377, prestada por Achilles Benjamin Cardoso, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de 4:000\$ e mais a quantia de 549\$377 em dinheiro, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes de S. Amaro, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 98 — Communicando-vos haver o Sr. Ministro deixado de attender ao pedido feito pelo ex-terceiro escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná Joaquim Soares de Pinho Junior, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 44, deste anno, no sentido de ser novamente nomeado para emprego de Fazenda, chamo a vossa attenção, em obediencia ao despacho do mesmo Sr. Ministro, de

23 do setembro ultimo, para as razões que motivaram a exoneração do requerente, constantes da exposição publicada no *Diario Official* de 8 de janeiro do dito anno.

Outrosim, vos devolvo, de accordo com o citado despacho, os inclusos documentos que acompanharam o referido officio, afim de serem sellados, na forma da lei.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 51 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* que interpuzestes de vossa decisão julgando nullo o processo encaminhado com o vosso officio n. 59, de 14 de agosto ultimo e instaurado pela Collectoria das Rendias Federaes do Porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina, nesse Estado, contra Peroni Cactano, estabelecido naquella cidade, por falta de registro de sua casa de negocio.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 39 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, exarado em vosso telegramma da mesma data, resolveu autorizar-vos a mandar abrir nessa delegacia concurso para provimento de empregos de Fazenda da primeira entrancia.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 9 tambem do corrente.

N. 40 — Não se achando authenticada, de accordo com a circular n. 33, de 13 do setembro ultimo, a cópia do termo da fiança do collector das rendas federaes do Rio Verde, Antonio José de Mendonça, annexa ao processo transmittido com o officio dessa delegacia de 19 daquelle mez, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 do outubro proximo passado, providencias no sentido de ser extrahida e enviada ao Thesouro nova cópia devidamente authenticada.

— Sr. delegado fiscal em Minas:

N. 209 — Para que se possa resolver a respeito da proposta constante de vosso officio n. 114, de 9 de setembro ultimo, no sentido de ser annexado o municipio de Campanha ao de Tres Corações do Rio Verde, para os effectos da arrecadação da renda federal, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 de outubro proximo findo, informeis em que data Joaquim Bernardo Pinto, encarregado da dita arrecadação nesta ultima localidade, prestou a respectiva fiança, a natureza desta e quando foi approvada pelo Tribunal de Contas, visto nada constar no Thesouro sobre o assumpto.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 177 — Communico-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de setembro ultimo, approvou o acto de que destes conta em officio n. 94, de 2 do mesmo mez, e pelo qual nomeastes Militão Alves da Fonseca para exercer interinamente o lugar de collector das rendas federaes em Chaves, nesse Estado, declaro-vos, em obediencia ao mesmo despacho, que o nomeado só poderá entrar em exercicio depois de approvada pelo Thesouro e julgada definitivamente pelo Tribunal de Contas a respectiva fiança.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o officio dessa delegacia n. 23, de 10 de outubro proximo findo, e em que Francisco José Soares solicita isenção de direitos para o arame farpado galvanizado e respectivos grampos que pretende importar, com destino á construção de cercas nos campos de sua propriedade, resolveu, por despacho de 28 daquelle mez, que, não tendo sido revigorado pela vigente lei orçamentaria de receita o art. 9º da lei

anterior, não tem fundamento legal o pedido em questão.

—Sr. delegaço fiscal em S. Paulo :

N. 443—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 de setembro ultimo, resolveu aprovar o vosso acto determinando ao collecter federal em Pindamonhangaba, José dos Santos Moreira, em exercício de identico logar na collectoria estadual, que optasse por um desses empregos, porquanto, nos termos do art. 12, das instruções annexas ao decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, existe incompatibilidade, não só com os cargos de administração estadual o municipal ou de policia, mas também com quaesquer outras funções que possam estorvar o pontual cumprimento dos deveres daquelle serventário, circumstancia esta que não é somente a que caracteriza a referida incompatibilidade.

N. 444—Declare-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 227, de 4 de agosto ultimo, em que es a delegacia recorre da decisão pela qual manteve a da Collectoria das Rendas Federaes em Jacarehy, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Jorge de Moraes Barros contra Zurener Bulow & Comp., resolveu, por despacho de 25 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 445—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 112, de 16 de junho de 1903, e em que es a delegacia recorre *ex-officio* da sua decisão mantendo o acto da Collectoria das Rendas Federaes de Campinas, que julgou improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Luiz Antonio Barbosa contra Francisco da Costa Ramos, fabricantes de fumo naquella cidade, por infração dos arts. 25 e 53 do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 5 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 446—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a Santa Casa de Misericordia de Campinas, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 335, de 25 de mez proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material cirurgico constante da inclusa factura, e que aquelle estabelecimento importou de Pariz, no vapor *Caravelles*, com destino ao seu serviço hospitalar.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 9 de novembro de 1905

Ao Sr. delegaço fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 26—Reiterando a ordem desta directoria, sob n. 13, de 31 de maio do anno proximo passado, recommenda que envie ao Thesouro com a maxima urgencia as amostras de frascos de vidro, despachados por Gotwald & Comp. na Alfandega do Rio Grande, as quaes se toraam imprescindiveis para a solução do recurso interposto pela alludida firma e encaminhado com o officio dessa delegacia, sob n. 79, de 15 de abril daquelle anno.

N. 27—Recommendando, em reiteração á ordem desta directoria, sob n. 16, de 13 de outubro do anno passado, que envie ao The-

souro com a maxima brevidade possível a nota de despacho n. 7.207, de 15 de junho, mencionada no despacho n. 4.494 do anno findo, a qual é indispensavel para a solução do recurso de Ernesto Schnellers, encaminhado com o officio dessa delegacia, sob n. 78, de 30 de agosto do mesmo anno de 1904.

N. 28—Recommendando, para solução do recurso de Nicoláo Köhler & Filho, encaminhado com o officio sob n. 213, de 19 de novembro do anno passado, e em reiteração ao determinado por esta directoria em o telegramma de 17 de dezembro do referido anno, que envie ao Thesouro as amostras a que se refere o officio da Alfandega de Porto Alegre, sob n. 155, as quaes são indispensaveis para a mesma solução.

—Ao Sr. delegaço fiscal em Sergipe:

N. 17—Recommendando, uma vez que não transitou pelo Correio, segundo se verifica das diligencias realizadas pela portaria do Thesouro o *specimen* da mercadoria requisitado pela ordem sob n. 4, de 21 de janeiro deste anno, e reiterado pela de n. 12, de 26 de julho ultimo, ambas desta directoria, as necessarias providencias no sentido de ser enviado a esta repartição outro *specimen* da mercadoria de que trata o recurso encaminhado com o officio dessa delegacia, sob n. 70, de 27 de dezembro do anno passado.

—Ao Sr. collecter federal em Petropolis:

N. 15—Recommendando que faça os pedidos de sellos para esta collectoria com a necessaria antecedencia, cumprindo, portanto, que evite as reclamações como a que fez a Companhia Cervejaria Bohemia em relação á falta de sellos do valor de 50 réis.

Dia 10

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 22—Autorizando a remessa do *Diário Official*, durante um semestre, a contar de 1 de outubro proximo findo, ao agente fiscal em Cantarallo e Itacaram, cidadão Joaquim Rodrigues Milagre que, segundo communicou o respectivo collecter, já recolheu aos cofres publicos a quantia de 25, importância da assignatura tomada.

—Ao superintendente da Fazenda nacional de Santa Cruz:

N. 23—Recommendando que envie a esta directoria as plantas ali existentes dos terrenos que pertenceram a João Mendes Mourão e Luiz José da Silva Rangel, hoje de propriedade de D. Maria Luiza de Campos, as quaes foram levantadas pelo agrimensor Severiano Antonio das Chagas, cumprindo que as ellas acompanhem os papéis juntos ás referidas plantas.

—Ao Sr. collecter federal em Campos:

N. 19—Declarando, para os devidos fins, que, por despacho de 30 de outubro proximo findo, esta directoria negou provimento, visto estar provada a infração, ao recurso interposto pelos negociantes Freitas & Azevedo, da decisão pela qual essa collectoria impoz-lhes a multa de 300\$ por infração do regulamento dos impostos de consumo, cujo processo foi encaminhado ao Thesouro com o seu officio n. 61, de 18 de agosto ultimo.

—Ao Sr. collecter das rendas federaes em Niteroy:

N. 25—Recommendando que dê baixa no nome de D. Thomazia Francisca das Chagas Cunha, como foreira do terreno de marinha sob n. 39, da rua Guarany, em S. Domingos, nesta cidade, com 19m,34 de frente e do foro annual de 1\$380, inscrevendo o de D. Ambrosina Maria Ferreira Guimarães, que é a actual foreira desse terreno por titulo de 23 de agosto de 1888.

—Ao Sr. collecter das rendas federaes em Petropolis:

N. 16—Declarando, em solução ao seu officio n. 99, de 23 de outubro findo, que o assumpto do mesmo officio é da competencia da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal.

Requerimentos despachados

Publio Pereira Gonçalves.—Satisfaça á exigencia da Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

Alzira da Silva Firmeiro.—Só mediante certidão poderá a supplicante ser atendida.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

João Telles de Menezes.—Entregue-se a quantia de 20\$90.

Francisco Rodrigues & Comp.—Archive-se.

João Antonio da Silva Motta.—Junta e conhecimento.

Francisco Ignacio Paulino.—Prove o direito de dispor por parte do inventariado.

Platino dos Santos.—Satisfaça á exigencia.

Francisco da Silva Reis.—Archive-se.

Adolpho Wobeker.—Averbe-se a mudança.

Afonso de Souza Teixeira de Carvalho.—Restitua-se a quantia de 31\$550, solicitando-se credito.

José Manoel de Carvalho.—Satisfaça á exigencia.

Avellar & Comp.—Dê-se a baixa requerida.

Francisco Gonçalves Guimarães.—Reduda-se o valor licitativo a 1:90 \$000.

Camacho & Comp.—Apresentem contracto social.

E. Johnston & Comp.—Dê-se a baixa requerida.

Alfredo Pinto Carmo.—Inscreva-se e cobre-se a multa de 5\$500.

João Fernandes Teixeira.—Dê-se a baixa requerida, requerendo a substituição em separado.

Constantino Graça.—Junta os conhecimentos dos exercícios de 1905.

José Marques Gil.—Satisfaça á exigencia da sub-directoria.

Casemiro Pereira Cotta.—Inscreva-se e cobre-se a multa de 5\$500.

Comendador Salvador Gonçalves da Cunha Bastos.—Já tendo sido attendido, archive-se.

Lino Alves da Fonseca.—Archive-se.

Octavio Francisco Ferreira, Bernardino Teixeira de Freitas, Aelo Miguel, D. Amelia Augusta Ribeiro Bravo.—Transfira-se.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DAS FÓRMULAS DOS IMPOSTOS DE CONSUMO ENTREGADAS ÁS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO, DURANTE O MEZ DE OUTUBRO DE 1905

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro.	13.330.000	417.000\$000
Alfandega do Rio de Janeiro....	1.885.400	233.10\$900
Delegacias Fiscaes:		
S. Paulo.....	21.631.030	733.030\$500
Minas Geraes....	210.000	15.000\$000
Bahia.....	23.442.030	806.800\$000
Paraíba do Norte.....	20.000	1.000\$000
Paraná.....	5.050.000	101.500\$000
Pernambuco....	16.010.000	450.000\$000

Collectorias Federaes:

Petropolis	314.600	59:580\$000
Campos	830.000	20:100\$000
Vassouras	2.500.000	50:000\$000
Itaguaí	8.810	21:000\$000
Barra Mansa	5.000	200\$000
Maricá	2.000	100\$000
Valença	121.700	3:510\$000
Itaboraí	240.000	4:200\$000
Rio Bonito	300.000	6:000\$000
Duas Barras	1.100	100\$000
Capivary	2.500	150\$000
	85.877.110	3.021:340\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de outubro de 1905.— *Sylvio Valentim de Oliveira*, 3º escripturário. Visto.— *Forjaz*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde: de seis meses ao capitão de fragata Eduardo Ernesto Milosi, de quatro meses ao 2º tenente João Candido Brazil Junior, de um mez ao 2º tenente João Augusto Pereira do Amorim Junior e ao escravo de 2ª classe Octavio Freitag, e de quatro meses, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 30 de agosto ultimo, ao guarda-marinha confirmado Aureliano de Almeida Magalhães.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 9 de novembro de 1905

A Contadoria da Marinha, remetendo, de ordem do Sr. Ministro, para os fins convenientes, a cópia do contracto celebrado com o machinista George Eduardo Hudson, para a montagem das canhoneiras no Estado do Pará (officio n. 1.805).

Remetteu-se identica ao Arsenal de Marinha daquelle Estado (officio n. 1.806).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 10 de novembro de 1905

Communicou-se:

Ao Ministerio da Guerra, ter-se providenciado para que sejam dispensados temporariamente da pratica em que se acham em algumas das repartições deste Ministerio diversos officiaes do exercito, que devem tomar parte nos exames que se vão realizar na Escola Militar do Brazil;

A Directoria Geral dos Telegraphos que se acha impresso no *Diario Official* o decreto tornando publica a adesão da *East European Telegraph Company, of Cologne*, á Convenção Telegraphica Internacional de São Petersburgo, de 22 de julho de 1875.

Remetteu-se á Camara dos Deputados, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos, Carmo Giffoni solicita ao Congresso Nacional um anno de licença, com vencimentos, para tratar de sua saúde.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª Secção—N. 76—Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.

Em solução á consulta que fizestes em officio n. 171, de 27 de fevereiro do corrente anno, declaro-vos que aos funcionarios que iniciarem os seus serviços nessa repartição,

como contractados, deve ser applicada a decisão constante do aviso n. 27, de 18 do maio ultimo, deste Ministerio.

Saude e Fraternidade — *Lauro Severiano Müller*.—Sr. director Geral dos Telegraphos.

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1905

Joaquim José de Almeida Gouvêa, pedindo sua promoção a 2º official dos Correios do Estado da Bahia.—Aguarde oportunidade.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado o engenheiro José de Carvalho Almeida para o cargo de engenheiro chefe da commissão do estudo da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 10 de novembro de 1905

Declarou-se ao engenheiro chefe da Commissão Fiscal das estradas de ferro arrendadas á *Companhia Great Western of Brazil Railway*, ter sido aprovada a tomada de contas da estrada de ferro Conde d'Eu, relativa ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o despacho livre para um carro automovel *Aries*, destinado ao serviço da commissão da Avenida Central e a chegar pelo vapor *Orila*.

Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para os devidos effeitos, tornar-se prescindivel o proseguimento da acção civil de que foi incumbido o procurador da Republica na secção do Estado do Rio de Janeiro, contra Manoel Leite, por ter sido o acto por este praticado de roçadas em terreno de dominio nacional considerado como um crime de caracter policial e continuar o respectivo processo os seus tramites legais.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção—N. 321—Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.

As informações constantes do vosso officio n. 13, de 30 de outubro proximo pasado, demonstram que as razões allegadas pela Companhia Estrada de Ferro de Muza'mbino, para justificar a interrupção do percurso dos trens do ramal da Campanha em Aguas Virtuosas nos dias impares, reduzem-se ao augmento da despesa que resultaria de chegarem taes trens nesses dias ao extremo da linha, porquanto qualquer outro inconveniente que a isto se oppuzesse deveria dar tambem lugar a igual providencia nos dias pares; a allegação, porém, de semelhante augmento de despesa manifestamente insignificante, e cuja importancia aliás a companhia de nenhuma sorte determinou, não poderia ser acceita pelo Governo como motivo justificativo da suppressão do trafego em certos dias em uma parte do ramal ferreo de uma empresa que, mediante privilegio, garantia de juros da União e outros favores obrigou-se a transportar constantemente com cuidado, exactidão e presteza as mercadorias de qualquer natureza e os passageiros que lhe fôr em confiados.

Verificado assim o justo fundamento das reclamações a que me referi no meu aviso de 28 do dito mez de outubro, cumpre que notifiqueis a companhia que deverá modificar o respectivo horario, de modo a fazer cessar a falta indicada.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Muzambinho,

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 3.386, de 28 de outubro, pagamento de 6\$ a João José Pereira Guimarães, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 3.385, da mesma data, idem de 8\$330 a Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, em junho ultimo;

N. 3.379, de 27 de outubro, idem de 15\$050 a Wilson Sons & Comp., idem, idem, em agosto ultimo;

N. 3.378, da mesma data, idem de 308\$101, aos mesmos, idem, idem;

N. 3.437, de 6 do corrente, idem de 200\$300 a Alfredo Brazil, do transporte de dois animais de raça, no mez de setembro ultimo;

N. 3.405, de 30 de outubro, idem de 14\$ a Luiz Maceio, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 3.404, da mesma data, idem de 187\$550 a Villa Boas & Comp., idem, idem;

N. 3.380, de 27 de outubro, idem de 151\$050 a Wilson Sons & Comp., idem, idem, em agosto ultimo;

N. 3.387, de 28 de outubro, idem de 9\$000 a Guinle & Comp., idem, idem, em julho ultimo;

N. 3.388, da mesma data, idem de 81\$000 a diversos, idem, idem, em junho ultimo;

N. 3.403, de 30 de outubro, idem de 3:504\$000 a José da Costa Morgado, idem, idem, em agosto ultimo;

N. 3.414, de 31 de outubro, idem de 3:397\$335, a diversos, idem, idem;

N. 3.430, de 3 do corrente, idem de 19:461\$532 á *Société Anonyme Usines de Braine le Comte*, idem, idem, em setembro ultimo.

N. 3.431, de 3 do corrente, idem de 2:898\$155, a mesma, idem, idem;

N. 3.181, de 17 de outubro, idem de 900\$000 a Manoel Ferreira Serpa, do aluguel relativo ao mez de setembro ultimo, da casa onde funciona a Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital;

N. 3.428, de 3 do corrente, credito de 10:200\$000 ao Thesouro Federal, para pagamento dos vencimentos do professor J. C. White, chefe da commissão de estudos das minas de carvão do para no Brazil, de seus vencimentos, no mez de outubro ultimo;

N. 3.459, de 6 do corrente, idem de 124\$000, da folha das diarias que competem aos quatro correios da Secretaria de Estado, em outubro ultimo.

N. 3.411, de 30 de outubro, idem de 890\$ a João Auto de Magalhães Castro, de um retrato do Presidente da Republica, fornecido a este Ministerio;

N. 3.439, de 6 de novembro, pagamento de 600\$ a Manoel de Carvalho, de trabalhos feitos para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em setembro ultimo;

N. 3.317, de 25 de outubro, idem de réis 310\$900, a diversos, de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, ao Jardim Botânico;

N. 3.402, de 30, idem de 9:523\$420 a J. A. Vieira Lima, de trabalhos executados para o serviço da revisão da rede de distribuição, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 3.391, de 29 de outubro, pagamento de 86:426\$800 a The Amazon Steam Navigation Company, Ltd., de subvenção por viagens

Aggravante, Eduardo Isaacson; aggravados, Arens Irmãos.— Foi dado provimento em parte ao agravo para que o *or. juiz a quo*, reformando o despacho, aggravado, jogue em favor da prova constante das certidões de fls. 6 e 7 e de depoimentos de fls. 12 *usque* 15, provados em parte os artigos de fls. 16 e 17, e restitua-lhes os autos acima da propositura da acção, Custas em proporção.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA CABAGLIA—ESCRIVÃO, LOPES DOMINGUES

Despachos e sentenças do dia 10 de novembro de 1905

Notificação para liquidação

Supplicante, A. L. de Souza Teixeira; supplicado, Francisco Borges da Silva.— Sellados, voltem.

Liquidações

De J. Alves de Souza & Comp.—Julgadas prestadas as contas de fls. 125 e seguintes, para que surtam todos os seus legaes effectos. Custas *ex-causa*.

De Cunha & Comp.—Selladas as folhas do incidente, voltem.

De Antonio Augusto da Silva Lobo.—Em uma petição por linha foi exarado o seguinte despacho: Junta aos autos e digam os demais interessados. Nos autos, depois de devidamente fundamentada, concluiu a sentença nelles proferida do seguinte modo: Por esses motivos julgo por sentença o dito calculo para o fim de ser entregue aos herdeiros de Antonio Augusto da Silva Lobo e Luiz Eduardo da Silva Lobo o producto liquido da presente liquidação, pagas as custas por elles.

Prestação de contas

Supplicantes, Dr. Solidonio A. Leite, liquidante da firma Abreu Raphael & Comp.; supplicado, Antonio José Raphael, ex-liquidante da dita firma.—A vista do impedimento allegado pelo Dr. curador geral de ausentes a fls. 37, dê-se vista ao seu substituto legal.

Ação de seguro

Autores, Ramos & Comp.; ré, Companhia Lloyd Americano.—Sellados, voltem.

Appellações commerciaes

Appellante, Francisco Rodrigues de Souza; appealado, José Teixeira da Mouta.—Sellados, voltem.

(Da 3ª Pretoria)

Appellante, Anna Rocha da Silva; appealado, Aprigio Muniz Novacs.—Sellados e preparados, á conclusão.

Appellantes, A. Cardoso de Gouvêa & Comp.; appealados, Guichard & Comp.—Depois de vistos pelo Dr. juiz da 1ª Vara do Commercio, foi por elle pedido dia para o julgamento.

Appellantes, Monteiro Paz & Comp.; appealado, Antonio Fiorenzio.—Dê-se vista ao Dr. juiz da 3ª Vara.

Dez dias

Autor, Banco da Republica do Brazil; réos, Lucio de Souza Ferreira e Ramos & Comp.—Sellados e preparados, á conclusão.

Execuções

Exequente, Luiz Antonio da Souza Costa; executado, Henrique de Souza Ramos.—Recebida a contestação. Em prova pela dilação de dez dias.

Exequentes, Pizarro Silva & Comp.; executado, A. A. Guimarães.—Devidamente sellados, voltem.

Ordinarias

Autores, Fraeb Nieckele & Comp.; ré, Empreza Lambary e Cambuquira.—Sellados e preparados á conclusão.

Autor, Domingos Gonçalves Vassallo; réos, Antunes, Irmão & Comp.—Nomeado perito Resempatador o Dr. Andronico R. de Souza Tupinambá.

Embargos de terceiro

Embargante, Augusto Pereira de Souza Guerra; embargada, Luiza da Silvadom.—Aberta a dilação probatoria em audiencia.

Executivo hypothecario

Exequente, Alcino de Maralhões Silva; executada, D. Joaquina Fonseca.—Devidamente sellados, voltem.

Exequente, Banco Hypothecario do Brazil; executado, Antonio Corrêa do Araujo.—Depois de devidamente fundamentada, concluiu a sentença do seguinte modo: Por esses motivos, hei o agravo como renunciado e deserto, proseguindo-se nos demais termos da execução; pagas as custas pelo executado.

Exequente, D. Maria do Carmo Taveira; executada, D. Maria da Costa Dourado.—Accusada a penhora e assignados seis dias para embargos.

Fallencias

De João Miguel & Nagib Mattar.—Proceda-se nos termos da reunião de credores no prazo legal.

Supplicantes, Viuva Bento & Comp; supplicados, Gabriel Rosk & Comp; Notifiquem-se os supplicados para dizerem em 24 horas.

De Dias & Andrade.—Digam os syndicos e fiscoes sobre os calculos.

De João Miguel & Nagib Mattar.—Responda-se ao officio de fls. 185, declarando que a fallencia de João Miguel & Nagib Mattar foi decretada a requerimento dos credores Luckhaus & Comp. e que, segundo os interrogatorios dos socios componentes daquela firma, é ella successora de Massad Irmão & Nagib.

Supplicantes, Blum & Comp; supplicado, A. R. dos Santos.—Diga o supplicado em 24 horas (art. 18 do decreto n. 4.855, de 1903).

De A. da Fonseca & Comp.—Nomeados syndicos Fonseca, Macedo & Comp., que serão notificados a assignarem o competente termo incontinente.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA—ESCRIVÃO, CORONEL PINTO JUNIOR

Dia 10 de novembro de 1905

Fallencia

Coutinho Jannes Lixa & Comp.—De accordo com os pareceres dos syndicos e fiscoes, indefiro o pedido de fls. 337.

Tobias Augusto de Almeida.—Faça-se o rateio e pagamento aos credores pelo saldo verificado na conta de fls. 9.

Seguro

Autor, Salvador Meira; ré, Companhia Mercurio.—Vista ás partes para as respectivas razões.

Ordinaria

Autor, José de Albuquerque Hollanda Calvalcanti; réo, Banco da Republica do Brazil.—Nomeio a Leopoldo Cirne e João Mauricio Cesar de Albuquerque para procederem a exame nos livros do réo reconvinte.

Seguro

Autor, Pedro Raphael do Carmo; ré, Companhia Geral de Seguros.—Baixam para ser cumprido um despacho exarado na petição da ré.

Dez dias

Autores, Corrêa da Costa & Comp.; réo Luiz da Silva Lopes.—Tome-se o agravo e pro siga-se na forma da lei.

Executivo

Exequente, Fiel Augusto de Oliveira; executado, Manoel da Costa Leal—Vistos, etc. Hei por adjudicado ao exequente, Fiel Augusto de Oliveira, conforme requereu o mesmo a

fls. 90, o terreno da ladeira do Livramento n. 24, e pelo preço por que foi levado a 3ª praça, sem encontrar licitantes, como se vê do auto de fls. 87 a 88. Mando se expeça a respectiva carta, pagos os impostos.

Dez dias

Autores, Antonio Souza & Comp.; réo, Dr. Joaquim Mariano Alves Costa.—Condemnado o réo a pagar aos autores a quantia pedida, juros estipulados e custas.

Ordinaria

Autores, Fernandes, Moreira & Comp.; réo, Luiz José da Silva Guimarães.—Recebidas a contestação e a reconvenção.

Dissoluções

Veiga & Silva.—Julgado por sentença o accôrdo de fls. 59 a 60.

Joaquim Camarinha Junior & Comp.—Tome-se por termo o accôrdo constante da proposta de fls. 99, tendo-se em vista o parecer de fls. 101.

Liquidações

Antonio José da Costa Nunes.—Vista ao Dr. curador de ausentes.

Manoel Monteiro Bentim & Irmão.—Os interessados que digam sobre os laudos de fls. Arbitrada a importancia devida aos peritos.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos do dia 10 de novembro de 1905

Autora, a justiça sanitaria; réo, Alfredo Pinto do Carmo.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo Alfredo Pinto do Carmo haver cada dia pelos seus bens, emprego industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão do condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Antonio da Costa Guedes e João da Fonseca Lima, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem. Autora, a mesma; réo, José da Silva Rego.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo José da Silva Rego haver a cada dia pelos seus bens, emprego industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão para ganhar a importancia da multa, para esse fim nomeio os Srs. major Antonio da Costa Guedes e João da Fonseca Lima, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo José da Silva Rego haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias de prisão do condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. major Antonio da Costa Guedes e Tancredo da Costa Barreto, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Francisco Coelho.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo Francisco Coelho haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão do condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. major Antonio da Costa Guedes e Tancredo da Costa Barreto, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Aristides da Silva Quirino.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo Aristides da Silva Quirino, haver em cada dia pelos seus bens, emprego

ou profissão, calculando-se os dias de prisão necessários ao condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. major Antonio da Costa Guedes e Tancredo da Costa Barreto, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Isaac Neves.—Intime-se o réo Isaac Neves para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$ a que foi condemnado, em virtude do sentença a fls. 10, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA REGO — ESCRIVÃO, OLYMPIO SILVA PEREIRA

Audiencia em 10 de novembro de 1905

Crime

Autora, a justiça; réo Francisco Teixeira Barros (art. 303).—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Ignacio de tal, artigo 303).—Idem.

Civil

Penhora executiva

Autor, Eduardo José do Couto; réo, Carlos Misquetella.—Lançado do prazo assignado e requerida applicação do art. 713 do regimento 737, de 1850. Pelo advogado do réo, foi impugnado o requerido e o Dr. juiz mandou á conclusão.

Despejo

Autor, Adolpho Gomes Netto; ré, Cecilia Augusta Oliveira.—Accusada a citação e assignado o prazo; A ré, tendo apresentado attestado medico, requereu o prazo da lei; o Dr. juiz concedeu.

Circumducção de citação

Autoras, Rita Carolina Nascentes Pinto e D. Maria José Nascentes Pinto; réos, Alberto da Silva & Neves.—Accusada a contra-fé e requerida a circumducção de citação; o Dr. juiz deferiu.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, M. J. CORRÊA DE MENEZES

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Augusto do Souza Rodrigues (art. 257 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Manoel Bernardo de Oliveira (art. 303 do Código Penal).—Idem. Inquerito acerca da subtração de um talão da Directoria Geral da Fazenda Municipal. —Idem.

Autora, a justiça; ré, Rita de Christo Rangel (art. 303 do Código Penal). — Remettta ao juiz da 3ª Vara Criminal.

Autora, a justiça; réos, Eduardo Soares de Loureiro e Laudelino Felipe Maia (revel, art. 307, § 1º do Código e o mesmo artigo, combinado com o art. 3º, § 1º da lei 623, de 28 de outubro de 1899). — Imprudente a accusação e absolvidos os réos.

Autora, a justiça; réo Hilario Freitas de Noronha (art. 399 do Código Penal).—Idem.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. ELVIRO CARRILHO DA FONSECA E SILVA — ESCRIVÃO, CLETO FREITAS.

Despachos de 8 de novembro de 1905

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Antonio de Oliveira. —Autuada a denuncia, proceda-se ás diligencias legais para o sumario. Requisite-se a certidão requerida pelo Dr. promotor adjunto

Autora, a justiça; réo, Antonio Miranda. —Arquivo-se.

Autora, a justiça; réo, Antonio Fernandes.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Luiz Pedro Pinto. —Idem.

Autora, a justiça; réo, Alvaro Ribeiro. —Idem.

Autora, a justiça; réos, João Pinto de Faria e João do Abreu.—Idem.

Inquerito policial acerca da morte de Margarida Fausta da Silva.—Idem.

Dia 9

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Alvaro Clemente da Cunha.—Informando o escrivão do juizo, diga o Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Cactano. —Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio Tiburcio Gomes Carneiro.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Tito Ribeiro da Fonseca Silveiras.—Soja intimado o accusado para requerer as diligencias legais que tiver por convenientes á sua sua defesa, no prazo legal.

Ação summaria

Autor, Izidro Cascardo; réo, Pedro Carlos dos Santos Freire.—Em prova.

Audiencia de 10 de novembro de 1905

Requerimentos

Antonio Gomes Junior, representado pelo advogado Benedito de Barros e Vasconcellos, accusou a citação feita a Eusebio Augusto de Carvalho para ver-se-lhe propor uma acción summaria.—Apregoados, compareceu por elle o advogado Dr. Alfredo Santiazo que apresentou uma excepção de incompetencia de juizo, a qual foi e foi impugnada pelo advogado do autor, sendo depois rejeitada *in limine*. Pelo advogado do réo exceptante foi aggravado desso despacho, sendo pelo juiz mandado tomar por termo o aggravado.

Francisco Pereira de Lacerda, representado pelo solicitador Eugenio Moreno de Alagão, accusou a citação feita a Antonio José de Azevedo para, no prazo de 24 horas, despezar o terreno que occupa á rua do Capitão Felix, sem numero, e requeria que, sob prego, ficasse assignado o dito prazo. —Apregoados, não compareceu. Pelo juiz foi deferido.

Despachos de 10 de novembro de 1905

Processos crimes

Autora, a justiça; réos, João Pinto de Faria e João Abreu. —Buxam á respectiva delegacia para o fim requerido pelo Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Fernandes. —De accôrdo com o fundamento do officio do Dr. promotor adjunto, archive-se.

Autora, a justiça; réo, Alvaro Ribeiro.—Na forma do officio do Dr. promotor adjunto. Inquerito sobre a morte de Margarida Fausta da Silva.—A vista do auto de exame de fôlha, cujo resultado foi negativo, archive-se.

Autora, a justiça; réo, Luiz Pedro Pinto. —Rebida a denuncia. Proceda-se ás diligencias legais para o sumario de culpa.

Autora, a justiça; réo, Antonio Tiburcio Gomes Carneiro.—Idem.

Arresto

Embargante, Damao Miranda Martins; embargado, Miguel Sillero.—Vista ao advogado para minutar o aggravado.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da firma fallida João Miguel & Nagib Mattar para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 de novembro corrente, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, ouvirem a leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos e uma commissão fiscal composta de dous membros, arbitrando desde logo ao syndico a commissão a que tenha direito pelo seu trabalho com a administração e liquidação da massa, devendo esta ser feita dentro do prazo que pelos credores for marcado; ficando citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para apresentarem-nos ao syndico até dous dias, pelo menos, antes do designado para a reunião referida, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia da firma João Miguel & Nagib Mattar, os quaes correrão os seus devidos termos, sendo praticadas todas as diligencias ordenadas pela lei n. 859, de 1902, e regulamento n. 4.855, de 1903; e sendo os autos feitos conclusos, nelles proferi o seguinte despacho: Proceda-se nos termos da reunião de credores no prazo legal. P. 8 de novembro de 1905.—Gabaglia. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da firma fallida João Miguel & Nagib Mattar para se reunirem na sala das audiencias d'sto juizo, á rua dos Invalidos n. 103, no dia 20 de novembro corrente, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, ouvirem a leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos e uma commissão fiscal composta de dous membros, marcando desde logo o prazo em que deverá pelos syndicos, ser feita a liquidação da massa e arbitrandolhes a commissão a que tenham direito por esse trabalho, ficando citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para exhibirem ao syndico provisório João Manoel Alves Bragança os seus titulos até dous dias, pelo menos, antes da reunião dos credores, referida; sendo qua para a concordata será observado o que dispõe o art. 26 do decreto n. 4.855, de 1903. E para constar p'ssaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma do art. 198 do citado decreto n. 4.855. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 9 de novembro de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia. (C)

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz de direito da 4ª vara criminal e presidente da 15ª sessão do Tribunal do Jury, etc.:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 1 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, para

se proceder á abertura da 15ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido na forma da lei ao sorteio dos 48 jurados que teem de servir na mesma e cujos nomes se seguem:

Primeira Pretoria

Luiz Gonçalves Peixoto.

Segunda Pretoria

João Soares.
João Francisco.
José Antonio de Souza.
José Avelino.

Terceira Pretoria

Alfredo Nogueira de Oliveira.
Viriato Rodrigues.
Eduardo Nogueira.

Quarta Pretoria

Lucio Antonio de Mello.
Luiz Virgilio de Ayres Brandão.
Dr. José Joaquim Pereira da Costa.
Belmiro José Alves Ferreira.
Valeriano do Espirito Santo.

Quinta Pretoria

Augusto de Oliveira Dourado.
Turiano Soares Louzada.

Sexta Pretoria

Aldobrando Floresta de Miranda.
Pedro Benjamin de Cerqueira Lima Junior.

Setima Pretoria

José Martins da Rocha.
José Muniz.
Alfere Viriato de Medeiros.

Oitava Pretoria

Henrique Jayme Smith.
Antonio José Victor de Senna.
Aristides de Castro.

Nona Pretoria

Alberto Avelino Pinto Guimarães.
Henrique Francisco da Silva.
José Avelino dos Santos.
José Marcellino da Silva Aranha.
Julio Cesar Fonseca da Cunha.

Decima Pretoria

Domingos José de Oliveira.
Dr. Charivaldo José Chavantes.
Christiano Boaventura da Cunha Pinto.
Carlos Rodrigues Lyra da Silva.
Daniel Mascarenhas.
Desiderio Pinto Machado.
Diniz de Souza Martins.

Decima Primeira Pretoria

Dr. Balduino dos Santos Ramos.
João Rodrigues Gonçalves Macedo.
Biar Silva.

Decima Segunda Pretoria

Frederico Carlos do Egypto Rosas.
Antonio dos Santos Silveira.
Annibal Alves de Azevedo.
Carlos Gomes Esteves.
Antonio Francisco Casaco.
Augusto Raymundo Ferreira.

Decima Terceira Pretoria

Heitor da Costa Meirelles.
Julio da Silva Cordeiro.

Decima Quarta Pretoria

Cypriano Carvalho de Oliveira.

Decima Quinta Pretoria

Antonio Cancio Pontes.
A todos os quaes e a cada um de per si, tem como aos interessados em geral, comvida-se a comparecerem na sala das sessões.

do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora ao principio declarado, como nos que se seguirem, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia a todos se passou o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, assim como remottem-se exemplares do mesmo aos pretores para publicarem e fazerem as notificações aos jurados sorteados, culpados e testemunhas que existirem nos seus districtos. Dado e passado nesta Capital Federal aos nove dias do mez de novembro de 1903. Eu, José Caetano Machado, segundo escrivão do Jury, o escrevi. — José Caetano Machado.

Juizo da Primeira Pretoria

De intimação, a quem interessar possa, com relação á inscripção do Banco da Republica do Brazil do valor de 1:0000\$ e n. 1.222, passado a requerimento da possuidora Guilhermina Clara do Valle, na forma abaixo

O Dr. Renato Gomes Flores, juiz supplente, em exercicio da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação, virem que a este juizo foi dirigida a petição seguinte; Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria — Guilhermina Clara do Valle, senhora a possuidora da inscripção n. 1.222 do Banco da Republica do Brazil e do valor de 1:000\$, soffreu hontem a noute o roubo desse titulo. E para que não se faça qualquer transacção com elle, pede a V. Ex. a intimação daquelle banco e da Camara Syndical dos Correttores, seguindo-se as medidas legais que o caso requer. Neste sentido requerendo e declarando que aquelle titulo tem juros. Pede a V. S. deferimento e justiça. Rio, 17 de janeiro de 1903. — Guilhermina Clara do Valle (está sellada). Despacho: A. Justifique; designe o escrivão dia e hora. Rio, 17 de janeiro de 1903. — T. Figueiredo. Tendo justificado a supplicante o allegado, foi dada a sentença seguinte: Julgo por sentença justificado, attenta a prova dada, o allegado na petição de fls. 2. Façam-se as requeridas intimações, pagas as custas pela justificante. Rio, 17 de janeiro de 1903. — Torquato Baptista de Figueiredo. Em virtude do requerido é que mandei passar o presente edital para intimação dos interessados, pelo qual se vê a perda do titulo acima declarado, para que ninguém em tempo algum possa allegar ignorancia ou supposta boa fé. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar e de todos, mandei passar, além do presente, outros de igual teor, que serão affixados no logar do costume, publicado pela imprensa e junto aos autos para constar. Dado e passado nesta Capital Federal em 8 de novembro de 1903. Eu, Antonio José Leite, escrivento juramentado, o escrevi. Eu, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, escrivão, o subscrevi. — Renato Gomes Flores.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.417

A marca supra collada, apresentada para ser registrada, destina-se não só a distinguir os vinhos do commercio dos supplicantes como, servindo de marca geral, dá o nome do seu estabelecimento. Consiste ella em um rótulo rectangular em papel verde claro, guarnecido de filetes pretos, contendo o titulo Restaurant Ovidor, separado dos dizeres: Gosend, Villas & Netto — Rua do Ovidor 119 Rio de Janeiro, por uma entrelinha de arabesco, Rio de Janeiro, 3 de novembro

de 1903. Gosend, Villas & Netto. (Uma estampilha de 300 réis inutilizada.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 3 de novembro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.417, por despacho da Junta na sessão de hoje. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1903. — O Secretario, Cesar de Oliveira. (Colladas e inutilizadas 4 estampilhas no valor total de 6\$300 réis. Estava ao lado o carimbo da Junta.)

N. 4.418

A marca acima collada, para ser admittida a registro, consiste em um rótulo em forma de fita, guarnecido de borda luras, contendo o titulo Armazens Herminios, em qualquer cor e dimensão, e servirá, como marca geral, para distinguir os vinhos do commercio do abaixo assignado, estabelecido nesta praça, que também a usa na fachada do seu estabelecimento. Rio, 3 de novembro 1903. — F. G. Villas. (Uma estampilha de 300 réis inutilizada.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 3 de novembro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 4.418, por despacho da Junta em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Quatro estampilhas no valor total de 6\$300 inutilizadas. Estava o carimbo da Junta.)

Certifico que a marca Foot Ball, pertencente a Dannemann & Co. p., registrada na Junta Commercial de São Salvador, foi depositada nesta Junta em 9 de novembro de 1903, com o Diario da Bahia em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de novembro de 1903. — O official maior, Honorio de Campos. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas, com a data e assignatura, estampilhas do valor total da 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Delegados e escrivães de policia, inspectores urbanos e montepio civil da viação.

Os microbios das moedas — Sabe-se que as moedas, qualquer que seja a sua natureza, podem servir de vehiculo dos germens moribundos.

Devo-se aos Srs. Darlington e Parke, do Nova York, o haverem mostrado quanto são para receber neste sentido as notas de banco.

Tendo sido inoculada uma destas com bacillos dipthericos, foram estes ainda encontrados passados oito dias, quinze dias e um mez.

Por outro lado, moedas de cobre ou de nickel collocadas na bocca de crianças atacadas de diptheria não accusavam, após vinte e quatro horas, a presença do bacillo algum.

Os resultados destas experiencias se explicariam pelo facto da substancia metallica das peças de moeda, sob a acção dissolvente da humidade, ser nociva ás bacterias, emquanto que sobre o papel-moeda é só a secura que produz com o tempo o desaparecimento gradual e a morte dos microbios.

Sobre peças e notas provenientes da vitrine de um cambista, o Sr. Parke tem achado 27 bacterias vivas sobre um penny, 40 sobre uma peça de cobre ou de prata, 1.250 sobre uma nota moderadamente limpa e 73,000 sobre notas sujas.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de novembro de 1905 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	752.34	19.6	13.28	78.3	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	751.99	19.4	13.26	79.2	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	751.98	19.2	13.38	81.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	752.45	18.8	13.32	83.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.27	18.8	13.77	85.3	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	752.46	18.8	13.62	84.2	NW	2	Muito bom	Orvalho abundante	0	—	—	—	—	—	—
	7....	752.79	20.0	15.10	87.0	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	8....	752.88	21.3	15.10	89.1	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	9....	753.00	23.6	15.87	91.3	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	10....	752.65	24.7	15.02	85.3	N	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	11....	752.45	24.7	13.50	58.4	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	12....	751.98	25.3	13.45	56.1	SSE	5	Bom	—	0	—	—	2.90	—	—	—
	13....	751.37	25.1	14.20	60.5	SSE	6	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	14....	751.40	24.3	13.74	60.9	S	7	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	15....	750.85	23.7	14.59	66.7	S	6	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	16....	750.59	23.2	14.58	69.0	SSE	6	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	17....	750.97	22.8	14.18	68.6	SSE	6	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	18....	751.80	22.2	16.04	81.0	S	4	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	19....	752.48	22.0	15.47	78.6	S	3	Claro	—	2	—	—	—	—	—	—
	20....	753.08	21.9	15.37	78.0	SSE	2	Claro	—	4	—	—	—	—	—	—
	21....	753.40	21.8	15.27	77.9	SSE	2	Claro	K.KC	3	—	—	—	—	—	—
	22....	753.66	21.6	15.28	79.8	SSE	1	Claro	—	3	—	—	—	—	—	—
	23....	73.43	21.4	15.68	83.0	ESE	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	6	24.8	25.6	18.0	—	—	11.43
	24....	753.16	21.1	16.71	90.0	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 50' 25" NW—

Capital Federal, 10 de novembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 760.82	° 26.8	m/m 20.27	° 27.25	S. Paulo.....	m/m 759.68	° 23.6	m/m 14.17	° 24.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	762.00	22.5	15.01	24.30
Parnahyba.....	—	—	—	27.50	Paranaguá.....	760.68	18.8	10.73	16.75
Fortaleza.....	760.79	29.3	20.42	27.30	Curityba.....	—	—	—	—
Natal.....	762.10	27.8	19.46	26.70	Assuncion.....	761.30	18.0	15.36	22.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Posadas(x).....	759.55	21.6	14.75	22.20
Recife.....	761.48	27.4	19.32	26.60	Florianopolis.....	761.50	20.0	12.59	22.00
Joazeiro.....	760.25	24.6	19.15	31.25	Corrientes(x).....	759.84	21.6	14.75	19.35
Maceió.....	—	—	—	26.75	Itaquí.....	—	—	—	—
Aracajú.....	760.25	25.7	19.01	25.90	Porto Alegre.....	758.58	19.4	14.50	18.95
Ondina (Bahia).....	758.80	29.1	20.64	25.90	Rio Grande.....	762.50	20.0	14.10	19.00
S. Salvador.....	759.48	26.8	20.86	26.30	Cordoba. (x).....	763.00	19.0	14.75	18.00
Cuyabá.....	764.39	26.3	20.58	27.00	Rosario (x).....	763.00	19.0	12.51	21.00
Victoria.....	757.50	26.0	18.71	26.20	Mendoza (x).....	763.00	21.0	13.52	18.10
Juiz de Fora.....	760.68	20.0	11.70	23.65	Buenos Aires (x).....	760.00	16.0	12.09	16.50
Capital.....	759.38	23.8	15.06	21.80	Montevideo.....	—	—	—	—

Em Maceió soprou NE fresco, muito fresco e duro durante o dia e parte da noite de hontem.
Em Aracajú soprou NE fresco durante o dia de hontem.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
AVISO — A previsão é valida durante 24 horas.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Itapava*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Malon*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Marburg*, para Santos, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguaçu e Laguna, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Castilian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Stefania*, para Santos, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 9 de novembro de 1905.....	1.938:580:257
Idem do dia 10:	
Em papel.. 241:290:035	
Em ouro.... 92:513:424	333:894:359
	2.272:390:616
Em igual periodo de 1904	2.150:332:427

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de novembro de 1905

Interior.....	99:923:108
Consumo:	
Fumo.....	3:833:000
Bebidas.....	4:562:000
Calçado.....	3:250:000
Perfumarias..	122:000
Especialidade de s pharmaceuti- cas.....	4:000:000
Vinagre.....	2:000
Conservas.....	600:000
Cartas de jogar.	144:000
Chapéus.....	755:000
Tecidos.....	42:100:000
Vinhos.....	411:500
Registro.....	130:000
	26:389:400
Extraordinaria.....	4:151:973
Deposito.....	149:000
Renda com applicação espe- cial.....	780:855
	131:391:336
Renda de 1 a 9 de novem- bro de 1905.....	509:049:736
Total.....	640:444:072
Em igual periodo de 1904....	732:378:778
Diferença para menos.....	91:934:706

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Forraçens—alfafa, farello, fuba grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e dúzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosas do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro: sendo a de vacca sómente os quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preço conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preço conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão accetadas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazer-as, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma

estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespéra do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia da propostas, aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para o 7º, 11º, 13º e 16º; e 5:000\$, para o 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 30 de novembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos do que necessarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que, por esta directoria for publico, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 31 de outubro de 1905.— O director geral, José Carlos de Sousa Bordini.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Hospital ns. 21, 230 e 318;
Rua do Lavradio ns. 70 A e 103 (sobrado);
Rua General Camara ns. 369 e 371;
Rua Senhor dos Passos ns. 71 e 154;
Rua da Conceição ns. 25 e 26;
Rua de S. José ns. 112 e 116;
Rua dos Ourives n. 121;
Rua da Quitanda n. 112;
Rua Sete de Setembro n. 49;
Rua da Alfandega n. 114;
Rua Theophilo Ottoni n. 44;
Rua Tobias Barreto n. 26;
Rua Dr. Mesquita Junior n. 18;
Rua General Pedra n. 243;
Rua Frei Caneca n. 137;
Rua de D. Manoel n. 54 (quartel);
Ladeira do Castro n. 2;
Rua da Harmonia n. 13;
Rua da Saude n. 315;
Rua da Harmonia n. 23;
Rua da Harmonia n. 27;
Rua de Santo Christo n. 69;
Rua da Harmonia n. 42;
Rua Alzira Brandão n. 9 (avenida n. 1);

Rua Theodoro da Silva n. 7 (barracão);
Rua Pereira de Siqueira n. 8;
Rua S. José n. 8;
Rua da Misericórdia n. 109.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Alves da Fonseca, residente em Paqueta, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 31.908, para melhorar o predio da rua do Lavradio n. 80, de que é procurador, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Joaquim Gonçalves Corrêa, residente á rua Magalhães Couto n. 20, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.659, relativa a melhoramentos no predio de sua propriedade á mesma rua e numero, infringindo assim o § 1 do art. 93 do citado regulamento;

João Baptista Dias, residente á rua do Enzenho Novo n. 15, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.337, infringindo o § 1 do art. 93 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado a ex-agente do Correio de Santa Rita do Paraizo, no Estado de S. Paulo, D. Adelia Pimentel, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 26\$100 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 de outubro de 1899 a 18 de agosto de 1900, a cujo pagamento a condemnou este tribunal, por accordo de 22 do mez proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de outubro de 1905.—*José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, Henrique da Costa Porto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 663\$350, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de janeiro de 1900 a 5 de junho de 1901, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 22 do mez proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de outubro de 1905.—*José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes no municipio de Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco Pinto Coelho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 5\$, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 12 de novembro de 1895 a 15 de junho de 1897, a cujo

pagamento os condemnou este tribunal, por accordo de 22 do mez proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de outubro de 1905.—*José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes na villa de S. Thomé do Paripe, no Estado da Bahia, Deolísano José de Miranda Chaves, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 133\$805, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 4 de fevereiro de 1886 a 12 de janeiro de 1892, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 22 do mez proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de outubro de 1905.—*José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Pelo presente edital, é intimado o inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Pereira Espinheira, para, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 371\$082 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de setembro a 31 de outubro de 1898, quando encarregado interinamente do districto telegraphico da Bahia, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 22 do mez proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de outubro de 1905.—*José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. Dr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro faz-se publico que, tendo terminado o lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1906, fica fixado o prazo de trinta dias, a contar da presente data, para os interessados apresentarem as reclamações que entenderem, as quaes deverão ser acompanhadas de provas (art. 10 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904).

As mesmas alterações foram publicadas nos seguintes numeros do *Diario Official*:

1.º districto em	5 de outubro
2.º »	1 »
3.º »	25 »
4.º »	5 »
5.º »	28 » setembro
6.º »	30 »
7.º »	19 » outubro
8.º »	23 » setembro
9.º »	8 » outubro
10.º »	24 »

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1905.—*Eulatio T. de Souza*, sub-director.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta secção recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada, para a venda de uma machina de reacção para impressão de jornal no formato de 100x136, cujo exame pôde ser feito pelos pretendentes.

A referida machina, n. 3.719, é do fabricante Mariuoni, está munida do jogo de rôlos e fôrmas.

O concorrente cuja proposta fôr aceita pela directoria obriga-se recolher, na data do aviso, á thesauraria desta repartição, a importancia do custo da mesma, obrigando-se ainda á remoção da machina, dentro do prazo de dous dias.

Secção Central, 24 de outubro de 1905.—O chefe de secção interino, *Saturnino Argollo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Nesta repartição recebem-se propostas, até a 1 hora da tarde do dia 11 de novembro do corrente anno, para a compra da lancha *Coelho de Castro*, avaliada em 1:000\$.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e lacrada, sem conter razuras, emendas ou cousa que possa suscitar duvidas na occasião de sua abertura, e os proponentes se obrigam a depositar a quantia estipulada para garantia de sua proposta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1905.—*J. P. Medina Celi*, 2º escriptuario.

Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. Ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense existente nesta secretaria terá inicio a 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas da mesma repartição.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 10 de novembro de 1905.—O director geral, *Henrique R. Nobrega*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.180, de 17 de outubro ultimo, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e a certas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para as obras relativas á cobertura da officina da caldeiros de cobre deste arsenal, de accordo com as bases existentes nesta secretaria.

Todas as propostas devem ser devidamente selladas, claramente escriptas, sem rasuras ou emendas, conter a declaração por extenso do custo das obras e do prazo para terminação das mesmas.

Nenhuma proposta será aceita sem que previamente o seu signatario tenha depositado na Contadoria da Marinha a quantia de 500\$, que reverterá a favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser accepta, deixar de assignar o devido contracto, depois do notifica-lo para esse fim.

Na directoria do obra, hydraulicas dar-se-hão todos os esclarecimentos necessarios.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.—Na ausencia do secretario, o official, *Antonio Lemos Vieira*.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.180, de 17 de outubro ultimo, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para a construção de uma sala destinada á instalação do gabinete de analyses chemicas e bromatologicas do Hospital de Marinha, do

acôrdo com as bases existentes nesta secretaria.

Todas as propostas devem ser devidamente selladas, claramente escriptas, sem rasuras ou emendas, conter a declaração, por extenso, do custo das obras e do prazo para terrinação das mesmas.

Nenhuma proposta será aceita sem que previamente o seu signatario tenha depositado, na Contadoria da Marinha, a quantia de 300\$, que reverterá a favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser aceita, deixar de assignar o devido contracto, depois de notificado para esse fim.

Na directoria de obras hydraulicas dar-se-ão todos os esclarecimentos necessarios.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.—Na ausencia do secretario, o official, Antonio Lemos Vieira.

Conselho de Compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupo n. 20 (Carvão e outros combustiveis mineraes)

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas nesta secretaria, on le para esse fim deve reunir-se o citado conselho, propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, aos navios, corpos e estabelecimentos de marinha, durante o futuro exercicio de 1906.

São deveres do proponente:

1º, encher com p-ços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual, depois de devidamente sellada, datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, documentos que provem ser negociante matriculado, haver pago os impostos de sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre, e ser importador das mercadorias que pretende fornecer, o que fará por meio de documentos da repartição aduaneira e, na falta delles, por meio de facturas originaes.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica.

A inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.—Na ausencia do secretario, o official Antonio Lemos Vieira.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 30—Instrumentos de musica e accessorios

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.329, de 19 de agosto de 1905, faço publico que, em concurrencia do conselho economico a realizar-se neste commissariado ás 12 horas da manhã do dia 13 do corrente, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos do grupo supra mencionado á marinha nacional, durante o anno de 1906.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições já publicadas no *Diario Official* de 24 de agosto do corrente anno.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 3 de novembro de 1905.—O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

CONCURRENCIA

Grupos: 27 — Tancaria; 36 — Apparelhos de gymnastica, de esgrima, natção e jogos athleticos escolares

De ordem do Sr. Vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada, e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.329, de 19 de agosto de 1905, faço publico que, em concurrencia do Conselho Economico a realizar-se neste Commissariado ás 12 horas da manhã do dia 20 do corrente, serão recebidas e abertas propostas para os fornecimentos dos artigos dos grupos supra mencionados á Marinha Nacional durante o anno de 1906.

Os senhores proponentes deverão observar as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 24 de agosto de 1905.

Para sciencia dos interessados, se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados entender-se com o secretario, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 10 de novembro de 1905.—O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico do collegio contracta-se, com quem melhores vantagens offorecer, no dia 22 de novembro, á 1 hora da tarde e do acôrdo com as exigencias do actual regulamento, o fornecimento de enxoval e fardamento para os alumnos, durante o proximo anno de 1906, a saber:

Almofada de puma com capa de linho, tendo 0,57x0,35, uma; blusa de brim pardo com divisa de cadarço preto para alumnos officiaes e de panno garance para os graduados e tendo a gola e os punhos revestidos de superior ganga garance, uma; botinas de couro preto, par; botinas de couro amarello, par; calça de brim pardo com listra de ganga garance, uma; calção para banho, um; calça de panno garance com listra marrom, uma; camisa de gomma com collarinho, duzia; camisola de morim para dormir, uma; capote de panno, um; ceroula de cretonne, duzia; chinello de couro amarello, par; cobertor de lã encarnado, um; colcha branca sem franja, uma; colchão de crina vegetal com capa de linho, tendo 1,75x0,67, um; dolman de panno marrom com platina e divisa de cordão dourado para os alumnos officiaes e de galão para os graduados, um; escova para dentes, duzia; gorro de brim pardo com cinto garance, um; guarda-roupa, duzia; kepi do panno garance com cinto marrom e emblema, um; lençol de cretonne, um; lençol branco, duzia; meia crua, duzia; pente do alisar, duzia; dito fino, duzia; tesoura para unhas, duzia; toalha felpuda para rosto, duzia; dita felpuda para banho, duzia.

O brim pardo empregado na confecção do fardamento interno deverá ser molhado antes de utilizado, tendo as calças inchanças necessarias a ultteriores modificações e as bainhas 0,05 de largura.

Em obediencia a uniformidade, deverão os Srs. concorrentes conhecer os typos adoptados para colchas, fronhas, cobertores, guardanapos, padrão do fardamento fino, calçado, etc., cujas amostras se encontram no estabelecimento.

O panno e forros empregados na confecção do fardamento fino, será de boa qualidade.

Em involucro sem marca e que possa ser aberto pelos Srs. membros do conselho, os concorrentes deverão entregar na portaria do collegio, até ás 10 horas da manhã do dia acima designado, as amostras das peças que se propõem a fornecer, encontrando-se pendente de cada uma dellas etiqueta com o respectivo preço e uma marca que não indique a firma proponente. A esta hora, o conselho reunido, procederá a abertura dos involucros e escolha do que convier ao estabelecimento e, á 1 hora da tarde, receberá dos interessados suas propostas em duas vias, sendo uma dellas sellada.

O contractante preferido para o fornecimento de calçado, fica sujeito a dar um pé a maior em cada pedido de 100 pares de botinas ou chinellos, para substituir o que for inutilizado pela respectiva commissão de exame.

Todos os concorrentes deverão apresentar uma peça manufacturada do que se propõe a fornecer.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta, a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os mes nos interessados deverão, caso sejam accetadas suas propostas, depositar como garantia, 5 % sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

O pagamento das contas dos alumnos gratuitos será feito no Thesouro Federal.

Secretaria do Collegio Militar, 11 de novembro de 1905.—Tenente Epaminondas Cunha, sub-secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O EXERCICIO DE 1906

Não se tendo apresentado proponentes em numero sufficiente para o fornecimento de madeiras e materias e objectos de escriptorio e material para desenho, durante o anno proximo vindouro nas concurrencias realizadas em 6 e 8 do corrente, de ordem do Sr. director geral faço publico, que até o dia 18 do corrente, á uma hora da tarde, serão recebidas na secretaria desta repartição novas propostas para o referido fornecimento, sendo mantidas na integra as clausulas do edital de 24 de outubro findo, publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 11 de novembro de 1905.—Leopoldo Ignacio Weiss, vico-director interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1906

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 21 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, se receberão propostas para fornecimento de 70.000 toneladas inglozas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre de 1906.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas oferecidas.

Na totalidade do carvão a contratar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar compreendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; os proponentes; porém, que pretendam fazer uso desta faculdade deverão fazer previamente um depósito, de cinco toneladas de carvão que oferecerem não só para experiencia, como para confronto, no caso de contrato.

Os concorrentes deverão effectuar até a vespéra do dia da concorrência, na thesouraria da estrada, a caução de 5.000\$, que reverterá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, o proponente respectivo se recusar a assignar o contrato.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, a hora acima indicada das propostas, que de em estar em envoltorios fechados, contendo por fóra o nome dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, deve n estar devidamente selladas, datadas, assignadas e indicar a residencia dos proponentes; serão abertas em presença dos presentes, e das que satisfizerem os requisitos acima indicados, proceder-se-ha em seguida a numeração e leitura.

As bases para o contrato são as publicadas no edital de 21 de outubro proximo passado.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 4 de novembro de 1905.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 350 TONELADAS DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 350 toneladas de creosoto, destinado á injectão nos dormentes de madeiras brancas, de accordo com as bases para o contracto e especificações que se acham á disposição dos interessados, para serem examinadas na mesma intendencia.

A concorrência versará sobre o preço e prazo para o fornecimento.

Os concorrentes deverão se apresentar naquella repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quitos com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença, para exercicio de negocio, profissão e industria, e a amostra do material que pretendem fornecer, com a designação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados contendo de 200 a 1.000 grammas de creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente escripto sobre uma tira de papel pregada no mesmo vidro.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 23 de outubro de 1905.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Conselho Municipal

ACTA DA REUNIÃO DA JUNTA DE RECURSOS ELEITORAES

Presidente, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho —
Membros, Drs. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento—Secretario, Alfredo P. Barbosa

Aos 7 dias do mez de novembro de 1905, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do Conselho Municipal, reuniram-se, ás 2 horas da tarde, de accordo com o art. 34 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, os membros abaixo assignados, de que se compõe a Junta de Recursos Eleitoraes, Srs. Drs. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto da 1ª vara em exercicio de juiz federal, na qualidade, de presidente da Junta, João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, juiz 3º suplente, em exercicio de juiz federal substituto, e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

O Sr. presidente ordenou ao official, Valentin Braz Tinoco da Silva Junior, que apegasse ser a presente audiencia destinada aos trabalhos da Junta de Recursos Eleitoraes, o que foi feito pelo mesmo official.

Aberta a audiencia pelo Sr. presidente, pediu a palavra o Sr. Dr. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, que pediu que se fizesse consignar na presente acta que não só discordava, na audiencia passada, do seu collega Dr. Moraes Sarmiento, como também assignou vencido.

Pelo Sr. presidente foi declarado que havia recebido mais tres envoltorios registrados, contendo 149 petições de recursos, cuja abertura e conferencia foi feita por mim, escripto, neste acto. Apresentou-se Sr. tenente-coronel José Nicoláo Burlamaque com uma petição em que declarava recorrer do acto da commissão de qualificação, que não incluía o seu nome no rol dos qualificados; allegando a mesma commissão falta de tempo, o peticionario juntou todos os documentos, o qual deixa de apresentar os neste momento, por estarem em poder da commissão qualificadora. Obteve a palavra sobre este assumpto o Sr. Dr. Moraes Sarmiento dissertando e fundamentando a sua opinião no sentido de não ser accepta a presente petição, por não se tratar de renovação de recurso, pois, si assim fosse, esta petição deveria ser devidamente instruida e cabia ao peticionario provar que tinha recorrido no prazo legal, perante o presidente da commissão do alistamento e seria facil provar com o competente recibo, como determina a lei. Portanto, é de parecer que a Junta não deve tomar conhecimento. Pediu em seguida a palavra o Sr. Dr. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho e disse: Entendo que a presente petição deve ser recebida como petição de recurso, visto que de outra forma esta Junta, que é de recursos, não se poderia pronunciar a respeito do que ella contém, e é publico e notorio. Allea o peticionario que, para se qualificar eleitor, compareceu ao local desde que funcionava a Junta de alistamento, ali só encontrando seu honrado presidente, o Dr. Virgílio de Sá Pereira, a receber as petições e documentos das partes, pois que os outros membros da Junta não se achavam presentes. Para garantir o direito do peticionario e o de outros a se habilitarem eleitores, é que o honrado Dr. Sá Pereira assim agiu, porquanto sabia-se e os jornaes noticiaram que a Junta estava em greve e não mais se reuniria. Si a Junta de recursos cabe incluir ou excluir individuos do alistamento, conforme os documentos de cada qual, claro que, na

hypotheze extraordinaria, podemos examinar os papeis apresentados por elle. Para assim procedermos, temos que considerar a presente petição como de recurso, affirmado em tempo ser attendida ou não, isto é, quando pelo presidente da Junta de Alistamento nos forem remettidos todos os documentos necessários como se está vendo. O caso occorrendo não é propriamente o do art. 33 do decreto 5.391, porque, ao receber todas as petições nos ultimos dias de alistamento, declarou seu honrado presidente que os remetteria para a Junta de Recursos. A informação pois é geral, é para todos aquelles que compareceram á ultima hora, e desnecessario é que o honrado presidente prestasse informação, á mesma sempre, em cada uma das petições alludidas. Consequentemente, voto pelo recebimento da presente petição, como de recurso, sendo ella junta a todos os documentos alludidos. Pela Junta foi ordenado que se conferisse o numero de alistados escripturados nos tres livros que foram recebidos por esta Junta, enviando pelo presidente da commissão do alistamento eleitoral, ou a conferencia feita por mim, secretario, deu o seguinte resultado: O primeiro livro contendo 8.334 alistados; o segundo, 8.499, e o terceiro, 3.037; sommando o total dos tres livros, 20.130 alistados.

Pelo Sr. presidente foi dado o seguinte despacho na petição do tenente-coronel José Nicoláo Burlamaque: «A Junta Eleitoral de Recursos resolve não tomar conhecimento da presente petição, por não se tratar de renovação de recursos e não estar devidamente instruida».

Este despacho foi assignado por todos os membros da Junta, continuando a assignar vencido o Sr. Dr. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho. E, nada mais havendo, lavrei, para constar, a presente acta, em que assignam os Srs. membros da Junta, Eu, Alfredo P. Barbosa, secretario da Junta, o escrevi.—*Henrique Vaz Pinto Coelho.—João de C. Soares Brandão Sobrinho.—Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90	d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16	7/64	15 61/64
» Paris.....	502		602
» Hamburgo.....	731		737
» Italia.....	—		605
» Portugal.....	—		327
» Nova York....	—		35103
Libra esterlina, em moeda.....			155065
Ouro nacional, em vales, por 1\$000			15637

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices goraes de 5 %, miudas	1:010500
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:020500
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:015500
Ditas idem idem de 1897, nom.,	1:038500
Ditas idem idem de 1903, port...	93500
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	196500
Ditas idem idem de 1904, port...	237500
Ditas idem idem de 1904, nom...	275500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, port.....	303500

Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	789\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	808\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	205\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	205\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 10 de novembro de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação na Bolsa, e respectiva cotação official, as novas acções da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Lloyd Americano, em numero de 10.000, do valor nominal de 100\$ cada uma, com 50 % realizados, representativos do capital social de 1.000.000\$.

Na secretaria desta Camara, acham-se archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1905

Assucar branco, crystal, de Campos, 230 a 240 réis por kilo.

Dito Demerara, de Campos, 200 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 195 a 200 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 100 réis por kilo.

Dito branco, usina, da Bahia, 250 réis por kilo.

Dito branco, 2º jacto, da Bahia, 240 réis por kilo.

Café, 7\$150 por arroba.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.—*João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

ANNUNCIOS

A' praça

Conrado Maia, socio componente da firma social desta praça, Arthur Pacheco & Comp., estabelecida á rua dos Andradas n. 85, com o commercio de pharmacia e productos chimicos, denominada Cooperativa de Soccorros Medicos, pela presente e em virtude da declaração que abaixo faz com o Sr. Arthur Joaquim Pacheco, convida todas as pessoas que tenham titulos ou outros quaesquer documentos assignados ou endossados pela citada firma a virem regularizal-os no prazo de oito dias, ficando os mesmos sem effeito caso não sejam apre-entados no prazo acima marcado.—*Conrado Maia*.

N. B.—A presente declaração deixa de ser tambem assignada pelo Sr. Arthur Joaquim Pacheco por ter o mesmo se recusado a fazel-o.

Arthur Joaquim Pacheco e Conrado Maia, socios componentes da razão social Arthur Pacheco & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 85, com o commercio de pharmacia e productos chimicos, denominada Cooperativa de Soccorros Medicos, communicam a esta praça e aos seus amigos que,

de commum accôrdo e na melhor harmonia, resolveram dissolver a referida sociedade, a contar de 23 de outubro, de conformidade com a escriptura publica lavrada nesta mesma data, em nota do tabellião publico desta cidade Affonso de Paula e Costa, retirando-se o socio Arthur Joaquim Pacheco pago e satisfeito de seus haveres sociais, e tomando a si o activo e a responsabilidade do passivo o socio Conrado Maia, o qual espera merecer a mesma confiança e coadjuvção que sempre lhes dispensaram.

Rio, 3 de novembro de 1905.—*Arthur Joaquim Pacheco*.—*Conrado Maia*.

Empresa de Terras e Colonização

EXTRAVIO DE ACÇÕES

Tendo os Srs. syndicos da cessão de bens de Sebastião de Pinho declarado perante esta directoria, por escripto, que, das 21.967 acções de-ta empresa, pertencentes a essa mesma cessão de bens, como foi publicado e julgado por occasião da liquidação final da Empresa Industrial e Colonizadora do Brazil, havia se extraviado a cautela representativa de 9.617 acções nominativas, precisamente o numero das que, assim averbadas, até hoje não foram trazidas á conversão decorrente da mencionada liquidação, e tendo os referidos Srs. syndicos, pelo facto exposto, requerido que outra cautela lhes fosse entregue, faço publico que, si dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, ninguém reclamar ou protestar contra o pedido, este será deferido na forma da lei.

Capital Federal, 24 de outubro de 1905.—Pela Empresa de Terras e Colonização, *C. Leite Ribeiro*, presidente. (.

Empresa Industrial do Norte e Oeste do Brazil

EXTRAVIO DE ACÇÕES

Tendo os Srs. syndicos da cessão de bens do Sebastião de Pinho, declarado perante esta directoria, por escripto, que das 18.731 acções desta empresa, pertencentes a essa mesma cessão de bens, como foi publicado e julgado por occasião da liquidação final da Empresa Industrial e Colonizadora do Brazil, havia se extraviado a cautela representativa de 14.661 acções, precisamente o numero das que, assim averbadas, até hoje não foram trazidas á conversão decorrente da mencionada liquidação, e tendo os referidos Srs. syndicos, pelo facto exposto, requerido que outra cautela lhes fosse entregue, faço publico que, si dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, ninguém reclamar ou protestar contra o pedido, este será deferido na forma da lei.

Capital Federal, 24 de outubro de 1905.—Pela Empresa Industrial do Norte e Oeste do Brazil, *C. Leite Ribeiro*, presidente. (.

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Cervejaria Brahma para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá logar na sede da companhia, á rua Visconde de Sapucahy ns. 104 a 144, no dia 16 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Constituem objecto de convocação da assembléa:

1º, reforma dos estatutos;
2º, autorização para o contrahimento de um empréstimo, por debentures, na importância de rs. 2.000:000\$ e fixação de suas condições;

3º, comunicação por parte da directoria de actos de gestão.

Tratando-se de reforma de estatutos e autorização para a emissão de obrigações, devem comparecer tantos socios quantos representem, pelo menos, dous terços do capital social, e um numero de accionistas correspondentes a tres quartos delle, nos termos do art. 131 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 e art: 1º § 5º da lei n. 177 a do 15 de setembro de 1893.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.—*Georg Maschke*, presidente.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional. (.

Acham-se á venda na thesauraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares do Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
As minas do Brazil e sua legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
A stenographia Internacional (systema Gabelsbarger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	1\$000
Reforma Eleitoral , decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.421, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica , decreto n. 5.301, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %..	

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905